



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23.11.12/PE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

PREÂMBULO

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (atualizada), Decreto nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e Lei Decreto 7.892/2013, Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE, por meio do Pregoeiro, Sr. José Barbosa Xavier Júnior e equipe de apoio, nomeados pela Portaria G nº 738/2023, tornam público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação:	Menor Preço Global
Regime de Execução:	Indireta.
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Tipo de Disputa:	Aberto.
Da Participação:	Ampla Participação – Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, que atendam às exigências constantes deste Edital e respectivo Termo de Referência, mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil, no sítio eletrônico www.licitacoes-e-com.br

➤ **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Acolhimento de Propostas e habilitação:	Até às 08h30min do dia 06/10/2023
Abertura das Propostas:	Às 09:00 horas do dia 06/10/2023
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10:00 horas do dia 06/10/2023
Endereço eletrônico da disputa	www.licitacoes-e.com.br
Endereço eletrônico para cadastro no sistema	www.licitacoes-e.com.br

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;



2. **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal, trabalhista e Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Itapipoca, mediante as Unidades Administrativas/órgãos, que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO:** profissional designado por autoridade competente responsável pela condução do pregão, desde a publicação do edital até a adjudicação do objeto ao licitante vencedor;
8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Itapipoca, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao PREGOEIRO durante a realização do pregão;
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. **PMI:** Prefeitura Municipal de Itapipoca;
11. **Jornal de grande circulação;**
12. **DOE:** Diário Oficial do Estado;
13. **DOU:** Diário Oficial da União;
14. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Portal do Banco do Brasil S.A. no endereço www.licitacoes-e.com.br, entidade conveniada com o Município de Itapipoca mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPIPOCA-CE**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no <https://bllcompras.com> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



1.2. As justificativas atinentes a essa contratação encontram-se previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

2. DOS ANEXOS.

2.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

2.1.1. **Anexo I** – Termo de Referência;

2.1.2. **Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços;

2.1.3. **Anexo III** - Modelo de Declaração (Requisitos de Habilitação);

2.1.4. **Anexo IV** - Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Impeditivos);

2.1.5. **Anexo V** - Modelo de Declaração (Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);

2.1.6. **Anexo VI** - Modelo de Declaração (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

2.1.7. **Anexo VII** – Minuta da Ata de Registro de Preços

2.1.8. **Anexo VIII** – Minuta de Contrato;

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **Plataforma Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, licitações-e, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br**

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por um funcionário da Prefeitura Municipal de **ITAPIPOCA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e" constante da página eletrônica do **BANCO DO BRASIL (<http://www.licitacoes-e.com.br>)**.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de Itapipoca/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei Complementar N.º 123/06 e Lei Complementar N.º 147/14 e suas alterações.

4.2. Não poderão participar licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das propostas de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

4.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados:



- a) Que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) Que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Itapipoca/CE;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) Que não tenham providenciado o credenciamento junto à plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A., através do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- g) As pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Nº. 8.666/93;

4.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal Nº. 11.488/07, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar Nº. 123/06, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

4.4.1. Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.4.1.1 - A empresa que não for "ME" ou "EPP", e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei e conseqüente desclassificação.

4.4.2. Nas contratações públicas desta administração municipal, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

4.5. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder ao prévio credenciamento junto à plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A., através do sítio www.licitacoes-e.com.br.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

6.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no endereço eletrônico da plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A. através do site www.licitacoes-e.com.br.

6.1.2. Para acessar o sistema eletrônico de licitações, os interessados deverão estar credenciados junto à plataforma de pregão eletrônico do Banco do Brasil S.A, através do site eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>, e o envio das propostas de preços se dará diretamente pelas empresas licitantes através de pessoas devidamente habilitadas portando senha pessoal.

6.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.

6.1.4. O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de proposta de preços, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itapipoca/CE ou à plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

6.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.1.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

6.3- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A., para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002;

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. As propostas que estiver acima do valor estimado, tanto em relação ao Lote como em relação a cada item que o compões, serão convocados para negociação e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.**

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.8.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, o intervalo mínimo de diferença entre os valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global do Lote.
- 8.14.1. Por ocasião de participação no presente certame, os licitantes deverão observar, além do valor global estimado dos lotes, os valores unitários estimados de cada item que compõem aqueles.
- 8.15. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 8.21. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.
- 8.22. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06 e suas posteriores alterações, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;
- 8.22.1. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob



comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.21, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.22, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

8.23. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.24. Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

8.25. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU -Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.26. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A proposta de preços inicial, deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, caracterizando o serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o modelo da Proposta de Preços - Anexo III do Edital.

9.1.1. Os itens/lotos deverão ser cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital.

9.1.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos serviços referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

9.1.3. A licitante deverá encaminhar em anexo, no sistema, sua PROPOSTA DE PREÇOS, na forma do Anexo III, em arquivos no formato zipfile (zip).

9.1.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.5. A exigência, quanto a não identificação na Proposta de Preços Inicial, de que trata o item 9.1, refere-se, exclusivamente, ao momento anterior ao final da fase de disputa de lances.

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.



9.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, (no caso de licitação para aquisição, o licitante deverá apresentar a marca do produto cotado);

9.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

9.5. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a **Proposta de Preços final** escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de **04 (quatro) horas a contar da solicitação via chat sistema**.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mails, dados bancários;
- b) Os valores dos impostos que já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- d) Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido, inclusive a marca de cada item que compõe o lote, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- e) O preço ofertado no lance final deverá ser elaborada de forma proporcional, para que os preços dos itens estejam compatíveis com a média de preços de mercado, de forma a não torná-los inexequíveis ou superfaturados;
- f) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.6. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/prestado no endereço indicado pela Secretaria contratante.

9.7. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, devendo ser observado o disposto no item 8.14.1.

9.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

9.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.10 Serão verificados o valor global do lote e os valores unitários dos itens que compõem o lote. Caso algum esteja acima do valor de referência, será solicitada a adequação dos mesmos.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para início/entrega do serviço/aquisição, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



10.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

10.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 10.3 e 10.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO JURIDICA:

11.1.1. PARA SE HABILITAREM NESTA LICITAÇÃO, OS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR JUNTO A PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA O FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.



11.1.2 - o preenchimento da proposta, e envio dos documentos de habilitação neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.1.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.1.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.1.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.1.8. ENCERRADA A FASE DE LANCES E/OU NEGOCIAÇÃO, DEPOIS DE DECLARADO ACEITO O PREÇO PROPOSTO E APÓS CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL COM OS RESPECTIVOS VALORES READEQUADOS AO MENOR LANCE OBEDECENDO A TODOS OS DADOS SOLICITADOS NO ANEXO II (MINUTA DA PROPOSTA) DO EDITAL, QUE DEVERÃO SER ENVIADOS VIA SISTEMA, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 04 (QUATRO) HORAS, A CONTAR A PARTIR DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO VIA CHAT DO SISTEMA.

11.1.9. O não cumprimento do envio da proposta de preço final reajustada dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.1.10. A falta de apresentação em anexo no sistema de quaisquer documentos exigidos para habilitação e da proposta de preços do participante, implicará na inabilitação/ou desclassificação do licitante.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1. Os proponentes deverão apresentar os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via.

11.2.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.2.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



11.2.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

11.2.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o fim dos recebimentos das propostas.

11.3. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.3.1. Cópia de Cédula de Identidade e CPF do Sócio (s) da empresa;

11.3.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.3.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.3.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

11.3.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na **Dívida Ativa Municipal**.



- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

11.4.4. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.4.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

11.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA:

11.5.1- BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.1.1. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

11.5.1.2. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do Livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitado os termos do Decreto nº 8.683/2016 e a INRFB vigente.

11.5.1.3. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.



11.5.1.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação e editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

11.5.1.4.1. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

11.5.2 No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcritos ou a autenticação da Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

11.5.3. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

11.5.3.1. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo ou capital mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

11.5.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} = \geq 1,00$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

11.5.5. Em caso de ausência do documento solicitado no Item 11.5.4, o (a) pregoeiro (a) diligenciará os autos ao órgão gerenciador, para a finalidade prevista neste item, com intuito de obter proposta mais vantajosa.

11.5.5.1. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo ou capital mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

11.5.5.2. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO ou CAPITAL MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação



do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez (LG) das empresas apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um).

11.5.5.3. Caso a licitante cote mais de um item, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos itens dos quais for vencedora.

11.5.5.4. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item 6.1, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, **entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).**

11.5.6.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

11.5.6.5.6. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

11.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA:

11.6.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeiro ou quem este indicar.

11.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

11.7.1. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

11.7.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

11.7.3. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

11.7.4. O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO



PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

12.0- DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 – Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, sob pena de decadência do direito.

12.2 – Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição escrita direcionado a Prefeitura de Itapipoca, direcionada ao Pregoeiro, contendo a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Itapipoca **ou** através do envio para o endereço eletrônico pregao@itapipoca.ce.gov.br, dentro do prazo editalício.

12.3 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, sendo a concessão de efeito suspensivo à impugnação medida excepcional, devidamente motivada nos autos do processo de licitação diante eventual concessão.

12.4 – Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões devidamente fundamentada, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, **clitando em "Recurso"** quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, exclusivamente no sistema do licitações-e ou através do e-mail: pregao@itapipoca.ce.gov.br ou ainda no protocolo no Setor da Comissão de Licitações, no endereço apontado no rodapé, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentação das contrarrazões, em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo da recorrente, no mesmo sistema.

12.6 – A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.

12.7 – Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

12.8 – Os recursos contra decisões do PREGOEIRO, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.

12.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10– Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações, sala da Coordenação de Licitações, no endereço apontado no rodapé.



12.11 – O acompanhamento dos resultados de recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

13.0- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13.2 – A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo PREGOEIRO sempre que não houver recurso.

13.3 – A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.

13.4 – Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.5 – Antes de homologar o certame, a autoridade superior poderá fazer a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.

13.6 – Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante.

14.0- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

14.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

14.3 – Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.

14.4 – A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.

14.5 – Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

14.6 – A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

14.7 – Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

14.8 – Os tramites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 010/2017.



14.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato.

15. ORGÃO GERENCIADOR

15.1. A Secretaria de Saúde será o órgão responsável por gerenciar a Ata de Registro de Preços.

16.0 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

18.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

18.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

18.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

18.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

18.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções



previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

18.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no nos mesmos meios iniciais de publicação.

18.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

18.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

19.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

20. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da CONVOCAÇÃO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.1.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

20.1.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

20.1.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio das CERTIDÕES se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, nos termos da lei 8666/93.

20.2. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art. 27, §3º do Decreto nº 10.024/2019.

20.3. A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.



21.0- DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

21.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no item 16 do Termo de Referência (Anexo I).

22.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

22.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no item 17 do Termo de Referência (Anexo I).

23.0 – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

23.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da lei de licitações;

23.2 O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

24.0 – DA FISCALIZAÇÃO

24.1 – O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria Contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega daqueles, para fins de pagamento.

24.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

24.3. Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto/serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

24.4. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao(a) Secretário(a) de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.0 - DO PRAZO DURAÇÃO CONTRATUAL

25.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da assinatura e termino em 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

26.0 – DA ENTREGA DO OBJETO:

26.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias da solicitação emitida pela Secretaria de Saúde;

26.2. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Antônio Assunção S/N – Bairro Julho, Itapipoca-Ceará;

26.3 Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.



27.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

27.1 - São sanções passíveis de aplicação aos participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

27.1.1 - advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

27.1.2 - multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

27.1.3 - multa de 5% (cinco por cento);

27.1.4 - multa de 10% (dez por cento);

27.1.5 - suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

27.1.6 - declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

27.2 - A contratada estará sujeita as sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

27.2.1 - Atraso quanto à assinatura do contrato no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens 27.1.1 e 27.1.2 (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);

27.2.2 - Não assinar o contrato, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não manter a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem 27.1.4 (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou 27.1.5;

27.2.3 - Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens 27.1.4 (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e 27.1.6;

27.2.4 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

27.2.5 - Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

27.2.6 - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da Proporcionalidade.

27.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 20.2, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

27.4 - As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas a contratada juntamente com a multa.

27.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

27.6 - As penalidades fixadas no subitem 20.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo Contratante no qual serão assegurados a empresa o contraditório e a ampla defesa.

27.7 - As sanções administrativas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

28.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

28.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.



28.2 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

29.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

29.1. As condições de pagamento estão especificadas no item 22 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital

30. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

30.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

30.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

31. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

31.1. REAJUSTE: Os valores constantes das Propostas de Preços não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

31.2 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

31.3. Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou



31.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

32.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

32.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

32.2- A comunicação com as empresas participantes do pregão eletrônico, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: **pregao@itapipoca.ce.gov.br**, inclusive as convocações, notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.

32.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

32.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

32.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

32.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

32.7- É facultado o pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a solicitação de amostras dos produtos, notas fiscais que assegurem o preço e as quantidades do objeto e demais atos necessários a garantir a segurança jurídica da contratação.

32.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente justificado.

32.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

32.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

32.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

32.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 009/2013.



33. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

33.1 - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, e suas alterações.

33.2 - Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

33.3 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui modalidade de licitação denominada pregão.


33.4 - Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

33.5 - Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

34.0 – DO FORO

34.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapipoca/CE, 21 de setembro de 2023.


VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
Secretaria Municipal de Saúde



Anexo I – Termo de referência

1 - OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA

1.1 - REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPIPOCA – CE.

2 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 - Tal aquisição justifica-se tendo em vista que nos municípios cearenses os recursos são escassos e as condições de vida da população não são as melhores. Na área da saúde não é diferente, com a demanda crescente da população na busca pelos serviços públicos em saúde, é fundamental que o município proporcione uma estruturação através de equipamentos novos que busquem melhorar a qualidade de vida e atendimento da população, assim como, melhorar as condições de trabalho dos profissionais que estão na linha de frente desses atendimentos.

2.2 - Desta forma o município com o intuito de melhor atender a população, resolveu pleitear a aquisição de material de consumo e equipamento e material permanente para as diversas unidades da secretaria de saúde de Itapipoca – CE, visando mais conforto e, conseqüentemente, melhoria da qualidade de vida da população.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO GRUPO/LOTE

3.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.2 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.3 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotos.

3.4 Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

3.5 A adoção da adjudicação por grupo/lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço por Lote, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993.



4. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP:

4.1 - A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

4.2 - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

4.3 - Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo está ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

4.4 - Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

4.5 - Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2015, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts.47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado ou;

4.6 - Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Itapipoca, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Itapipoca.

4.7 - Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Itapipoca, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei n° 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

4.8 - Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente



que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.9 - O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

5 - HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia de Cédula de Identidade e CPF do Sócio (s) da empresa;
- b) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- d) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- e) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Provas de regularidade, em plena validade, para com;
- d) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- e) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- f) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos **inscritos na Dívida Ativa Municipal**.
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – **CRS** e;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

- i) - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- k) - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

7 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

7.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.1.1. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

7.1.2. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do Livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitado os termos do Decreto nº 8.683/2016 e a INRFB vigente.

7.1.3. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

7.1.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação e editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

7.1.4.1. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

7.2 No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcritos ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.



7.3. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.3.1. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo ou capital mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

7.4. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} = \geq 1,00$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

7.5. Em caso de ausência do documento solicitado no item 6.4, o (a) pregoeiro (a) diligenciará os autos ao órgão gerenciador, para a finalidade prevista neste item, com intuito de obter proposta mais vantajosa.

7.5.1. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo ou capital mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

7.5.2. O **PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO** ou **CAPITAL MÍNIMO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez (LG) das empresas apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um).

7.5.3. Caso a licitante cote mais de um item, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos itens dos quais for vencedora.

7.5.4. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item 6.1, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, **entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).**

7.5.5. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

7.5.6. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeiro(a) ou quem este indicar.

9 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
- b. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- c. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- d. O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 A Secretaria de Saúde será o órgão responsável por gerenciar a Ata de Registro de Preços.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS

11.1. Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

11.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

11.3 – Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.

11.4 – A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.

11.5 – Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.



11.6 – A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

11.7 – Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

11.8 – Os tramites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 010/2017.

11.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato.

12 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

12.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

12.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

12.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

12.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no nos mesmos meios iniciais de publicação.

12.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

12.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

13 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

13.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.



14 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

14.1. O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

15 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de COMPRAS/SERVIÇO, após emissão de empenho.

16.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

16.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

16.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

16.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

16.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

16.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

16.8 - Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

16.9 - Recusar os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados.

16.10 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

16.11 - Indicar na Ordem de COMPRA/SERVIÇO o local em que deverá ser realizada a entrega e instalação dos produtos.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.1. Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;



16.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a esta Secretaria de Educação Básica, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

17.3. Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da Secretaria de Saúde sem qualquer custo para esta Secretaria;

17.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

17.5. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a execução do objeto licitado, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante.

17.6. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

17.7. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a esta Secretaria, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;

17.8. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.

17.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

18 - DA ENTREGA DO OBJETO:

18.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias da solicitação emitida pela Secretaria de Saúde;

18.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Antônio Assunção S/N – Bairro Julho, Itapipoca-Ceará;

18.3 Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.

19 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.2 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - São sanções passíveis de aplicação aos participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

20.1.1 - advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

20.1.2 - multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

20.1.3 - multa de 5% (cinco por cento);

20.1.4 - multa de 10% (dez por cento);

20.1.5 - suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

20.1.6 - declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.2 - A contratada estará sujeita as sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

20.2.1 - Atraso quanto à assinatura do contrato no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens 20.1.1 e 20.1.2 (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);

20.2.2 - Não assinar o contrato, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não manter a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem 20.1.4 (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou 20.1.5;

20.2.3 - Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens 20.1.4 (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e 20.1.6;

20.2.4 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

20.2.5 - Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

20.2.6 - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da Proporcionalidade.

20.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 20.2, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

20.4 - As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas a contratada juntamente com a multa.

20.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

20.6 - As penalidades fixadas no subitem 20.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo Contratante no qual serão assegurados a empresa o contraditório e a ampla defesa.

20.7 - As sanções administrativas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

21 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.



21.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

22 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

22.2 Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretaria de Municipal de Saúde e encaminhada a Secretaria de Finanças, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

22.3 O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

23 - PRAZO DE DURAÇÃO CONTRATUAL

23.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da assinatura e termino em 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

24 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

24.1. REAJUSTE: Os valores constantes das Propostas de Preços não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

24.2 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

24.3. Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

24.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

25.0 - DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

25.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da lei de licitações;



25.2 O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

26 – DA FISCALIZAÇÃO

26.1 – O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria Contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega daqueles, para fins de pagamento.

26.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

26.3. Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto/serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

26.4. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) Secretário(a) de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

27 - LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

27.1 - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, e suas alterações.

27.2 - Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

27.3 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui modalidade de licitação denominada pregão.

27.4 - Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

27.5 - Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAL DE CONSUMO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	CURETA GOLDMAN FOX Nº 4	UNID	150
2	ALAVANCA BANDEIRINHAS L	UNID	85
3	ALAVANCA BANDEIRINHAS R	UNID	85
4	ALAVANCA SELDIN RETA	UNID	170
5	BANDEJA ODONTOLOGICA RETANGULAR EM AÇO INOX 30X20X4 CM	UNID	230
6	CABO DE BISTURI Nº3	UNID	170
7	CABO DE ESPELHO AÇO INOX	UNID	230
8	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	20
9	COLHER DE DENTINA Nº 14	UNID	225
10	COLHER DE DENTINA Nº 17	UNID	225
11	COLHER DE DENTINA Nº 19	UNID	225
12	COLHER DE DENTINA Nº 5	UNID	225
13	CONTRA-ÂNGULO	UNID	20
14	CURETA DE LUCAS Nº 85	UNID	170
15	CURETA GRACEY 05/06	UNID	150
16	CURETA GRACEY 07/08	UNID	150
17	CURETA GRACEY 11/12	UNID	150
18	CURETA GRACEY 13/14	UNID	150
19	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 01	UNID	225
20	ESPÁTULA Nº 24 SIMPLES	UNID	150
21	ESPATULA SUPRAFIL	UNID	170
22	FORCEPS 65 ADULTO	UNID	170
23	FORCEPS 69 ADULTO	UNID	170
24	FORCEPS Nº 150 ADULTO	UNID	170
25	FORCEPS Nº 151 ADULTO	UNID	170
26	FORCEPS Nº 16 ADULTO	UNID	170
27	FORCEPS Nº 18L ADULTO	UNID	170
28	FORCEPS Nº 18R ADULTO	UNID	170
29	Fotopolimerizador e Clareador. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Profundidade de polimerização de 6mm. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático 100V – 240V. Frequência: 50/60 Hz. Corpo da caneta constituído em ABS. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Garantia: 12 meses.	UNID	60
30	MANDRIL	UNID	150
31	MICROMOTOR	UNID	20
32	Pinça anatomica dente de rato 14cm curva	UNID	100
33	Pinça anatomica dente de rato 14cm reta	UNID	100
34	PINÇA CLINICA	UNID	230
35	Pinça de allis 15cm	UNID	100
36	Pinça de crile 14cm curva	UNID	100
37	Pinça de crile 14cm reta	UNID	100
38	Pinça de kocher 16cm curva	UNID	100
39	Pinça de kocher 16cm reta	UNID	100
40	Pinça de mosquito reta 10cm	UNID	100
41	Pinça mosquito curva 10cm	UNID	100
42	PORTA AGULHA - TIPO MAYO 14 CM	UNID	170
43	Av. Aortica Bingham Nº 1990 - São Paulo - SP	UNID	100

[Handwritten signature]



44	SERINGA CARPULE INOX	UNID	225
45	SONDA EXPLORADORA 5 CABO OCO	UNID	230
46	Tesoura de Mayo Stille reta 15cm	UNID	100
47	TESOURA IRIS RETA	UNID	170

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Kit Obstáculos De Treinamento Para Agilidade. Possui 5 tamanhos de obstáculos distintos, cada um possui uma medida, que são 18 cm, 23 cm, 30 cm, 38 cm, e 45 cm	KIT	10
2	Bola De Exercícios Pilates Com Bomba 75cm. 27 x 22 x 12 cm; 1,5 Quilogramas	UNID	5
3	Bola de Vinil Dente De Leite	UNID	10
4	Bola de vôlei tamanho oficial 5	UNID	15
5	Bola Pilates Suíça Yoga 65cm Ginástica Abdominal C/ Bomba. Suporta Entre 150 e 200 Kg. 65cm de diâmetro	UNID	5
6	Cama Elástica Mini Jump Profissional. Dimensões da Lona : 75 cm diâmetro - Dimensões da Mola : 8 cm - Peso do Jump: Aproximadamente 8 kg - Capacidade: 150 kg - Estrutura: Metalon - Lona: Sannet 2000 fios de alta resistência Lugares ideais para utilização: - Residência. - Estúdios. - Academia. - Condomínios. 5 pés e 32 Molas - Dimensões do Aro : (D x A) = (97 x 20)	UNID	20
7	Caneleira 1kg	UNID	10
8	Caneleiras 2kg	UNID	10
9	Caneleiras 3kg	UNID	10
10	Caneleiras 4kg	UNID	10
11	Colchonete Academia Fitness Abdominal 90 X 40 X 3 Cm	UNID	50
12	Cone de Agilidade 19 Cm Treinamento Funcional 10 unidades	UNID	10
13	Corda de pular profissional ajustável	UNID	10
14	Disco inflável de equilíbrio e propriocepção 33cm. Acompanha bomba. Possui um lado rugoso que possibilita massagem e relaxamento muscular. Tamanho: 33cm de diâmetro. Peso Recomendado: Até 100Kg	UNID	5
15	Escada de Agilidade para Treino Funcional - 10 Degraus - 5m	UNID	35
16	Extensor para fortalecimento de Dedos. Material do punho: Elástico. Com resistência ajustável: Sim. Munhequeira em Neoprene.	UNID	10
17	Faixa Elástica thera band fisioterapia. Resistência: leve. 4 Faixas. Material: Látex. 1500 X 150 X 0.35 MM (Verde); 1500 X 150 X 0.35 MM (Azul); 1500 X 150 X 0.35 MM (Amarelo); 1500 X 150 X 0.35 MM (Violeta)	KIT	10
18	Fita de Suspensão TRX Natural Fitness Faixa de Resistência Treinamento Alongamento. Material: Fita de Nylon ultra resistentes, travas com argolas de Ferro e Mosquetão profissional de 70mm. Tamanho: 1,70 metros + 0,20 cm com alongador, totalizando 1,90 metros. Peso: 500 gramas aproximadamente. Capacidade: Até 130 kg	UNID	10
19	Fita Métrica 3 Metros Dupla Escala Cm e Pol Costura Medida Corporal. Fitas Métrica Molde Costura Frente Verso 3 Metros 300cm. - Lado Centímetro / Lado Polegadas. Especificações: - Dupla Face, - Medida: 300cm Frete / 120 Polegadas Verso	UNID	200
20	Kit 12 Bolas Cravo Anti Stress Fisioterapia Massagem. - Diâmetro: 5,5 cm (cada); - Peso: 30g (cada); Material: - Resina de PVC; - Óleo plastificante; - Pigmento atóxico. Itens inclusos: - 12 Bolas Anti Stress Fisioterapia.	KIT	10
21	Kit 20 Tatames Tapetes EVA 50x50x1cm 10mm Cores Sortidas	KIT	5
22	KIT PROPRIOCEPÇÃO. 1 TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR; 1 BALANÇO PROPRIOCEPTIVO EM AÇO CARBONO; 1 TÁBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA; 1 DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL; 1 CAMA ELÁSTICA MINI JUMP SEMIPROFISSIONAL COM 30 MOLAS E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; 1 TÁBUA PROPRIOCEPTIVA LATERAL	KIT	5
23	Roda Exercícios Abdominal Funcional Rolo Fitness Treino	UNID	5
24	Step de Madeira Funcional Academia 60x30x15cm Antiderrapante. Medidas (CxLxA): 60cm X 30cm X 14cm; Material: Madeira; Estrutura Reforçada; Peso Suportado: Até 200kg; Base: EVA	UNID	30
25	Tapete Para Yoga em EVA Tamanho 180cm x 60cm x 0,5cm	UNID	5



LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Bambolê 65cm diâmetro com 12 unidades	KIT	16
2	Baralho dos alimentos, editora Metha "Um, dois, diversão com arroz"	UNID	5
3	Baralho, editora Metha "Inteligência Nutricional"	UNID	5
4	Casinha de Brinquedo Para Criança 120 cm com Cercado Em MDF. Matéria Prima: MDF de 15 mm.- Pintura em esmalte a base água.- Dificuldade de montagem: Facil. - Assoalho fica 0,05 cm do chão. - Acompanha esquema de montagem. - Portas e Janelas se abrem. Dimensões do Produto: Casinha: Altura: 160 cm; Largura: 120 cm; Profundidade:110 cm; Peso: 55 kg. Cercado: Altura: 40 cm. Varanda: Largura: 120 cm; Altura: 112 cm; Profundidade: 50 cm. Interna: Largura: 120 cm; Altura: 120 cm; Profundidade: 110 cm; Medidas de Base; Largura: 120 cm; Altura: 5 cm; Profundidade: 160 cm	UNID	5
5	Conjunto de Cozinha Fingir Brincar com Chapéu de Chef Avental Cozinha Brinquedo Fogão Panela Colher Legumes Cesta de Armazenamento de Frutas para Crianças Chef Role Playset Conjunto de Culinária Presente Educacional para Crianças Crianças 42PCS	CONJ	5
6	Dominó Alimentação Saudável. Confeccionado em MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm. Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível	UNID	5
7	Fantoches de Mão Família Branca Completa 6 Membros. Confeccionados em espuma, malha, tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia, fibra e ribana, com boca em plástico PET revestida de feltro, com olhos de plástico. Todos os materiais especialmente separados para que você tenha total conforto ao manuseá-los. Possui certificado do Inmetro. Itens Inclusos: - 1 Papai; - 1 Mamãe; - 1 Menino; - 1 Menina; - 1 Vovô; - 1 Vovó. Tamanho aproximado de cada fantoche 45 x 39cm.	CONJ	10
8	Jogo Comendo bem. Contém: 4 cartelas-prato, 20 pares de cartelas-alimentos, 6 cartelas de poderes, e roleta e manual de instruções	UNID	10
9	Jogo de memória de madeira infantil 40 peças temas variados	UNID	5
10	Jogo do Equilíbrio Alimentar. Jogo possui 1 chef e 13 peças.	UNID	50
11	JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA ATIVIDADES: CONJUNTO DE SEQUÊNCIA LÓGICA CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada (MDF), IMPRESSO PELO SISTEMA SILK-SCREEN POLICROMIA COM FIGURAS DE ATIVIDADES, COM 4 HISTÓRIAS DIFERENTES.ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PEÇAS: 16 DIMENSÕES: 75 X 75 X 2,8 MM CADA PEÇA.	UNID	10
12	Jogos educativos diversos. Conjunto composto por 10 brinquedos; Acondicionados em maleta de M.D.F; medindo 43 x 27 x 23 cm, com tampa serigrafada 2 alças de sisal e tranca cadeado. Embalagem: papelão	KIT	30
13	Kit 16 Livros Infantis - Fábulas + Fazendinha Do Seu Lobato - Idioma : Português Livro-revista : 10 páginas, Idade de leitura : 3 - 10 anos	KIT	20
14	Kit com 32 Miniaturas Animais emborrachados	KIT	10
15	Kit Cozinha Infantil Brinquedo Completa Geladeira Fogão 82cm	KIT	5
16	Kit Lego grande. Blocos gigantes de montar - kit 50 blocos. Formado por 50 BLOCOS GIGANTES em 4 Cores(azul, amarelo, vermelho e verde) com 3 modelos e tamanhos de blocos. São 18 Blocos Retangulares de 8 pinos medindo 20 x 10 x 8 cm; 16 Blocos Quadrados de 4 pinos medindo 10 x 10 x 8 cm; 16 Blocos Retangulares de 2 pinos medindo 10 x 5 x 8 cm. Feitos em polipropileno, são resistentes, com cantos arredondados, encaixes suaves e sem bordas cortantes.	KIT	10
17	Kit réplica de alimentos. Horti Fruti Frutas, Multicor. • Contém: 12 frutas variadas, 1 faca, 1 tábua de corte, 2 pratos, 2 cestas	KIT	5
18	Livro Liga da Nutrição (editora Metha). Contém: - Pirâmide alimentar; - 5 histórias; - Desenhos para colorir; - 20 atividades educativas; - 5 dinâmicas; - 10 receitas saudáveis; - 1 cardápio semanal qualitativo contendo opções de café da manhã, almoço, lanches, jantar e ceia	UNID	5
19	Quebra cabeça diversas peças - Tamanho do Quebra-cabeça montado: 39 x 24 cm. Tamanho aproximado da embalagem: 23 x 21,5 x 05 cm. Recomendado para crianças maiores de 3 anos.	KIT	20



LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Adipômetro Analógico Clínico. Características Amplitude de leitura: 0 a 70 mm; Resolução: em milímetros; Graduação: 1 mm; Dimensões: 17 cm comprimento x 9,5 cm largura; Tolerância: + / - 5mm em 70mm; Matéria Prima: Plástico ABS injetado; Impressão: Silk screen	UNID	10
2	Antropometro Horizontal. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis (o tamanho total da escala pode variar conforme o modelo e o fabricante, contudo deve permitir a medição de indivíduos com, no mínimo 100 cm de comprimento). Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor (haste móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento; com deslizamento suave e estável. Deve-se manter um ângulo de 90 graus com a escala numérica durante toda a medição, podendo haver um reforço na parte da haste móvel que desliza pela escala numérica, a fim de garantir a manutenção da correta angulação durante seu deslocamento para cima ou para baixo. Base (haste fixa) com, no mínimo, 10 cm de largura e 25 cm de comprimento.	UNID	50
3	Antropometro Vertical Fixo. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com, no mínimo, 220 cm úteis (o tamanho total da escala pode variar conforme o modelo e o fabricante, contudo deve permitir a medição de indivíduos com, no mínimo, 220 cm de estatura). Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor (haste móvel) de metal, removível, com deslizamento suave e estável (após o equipamento ser fixado na parede, o cursor deve formar um ângulo de 90 graus com a escala numérica e manter essa angulação durante toda a medição). Cursor (haste móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento. Fixação na parede por múltiplos pontos (parafusos nas extremidades superior e inferior).	UNID	50
4	Aparelho para Fisioterapia Respiratória. Exercitador Respiratório MedFlow. Material: plástico ABS. Dimensões: 7 cm x 14 cm x 7 cm. Peso: 80g	UNID	20
5	Cabo Ibramed para Neurodyn II	PAR	30
6	Cabo para Tens e Fes Portátil	PAR	30
7	CAIXA BÁSICA OU BANDEJA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO - Caixa cirúrgica completa com 35 peças, todos os itens em aço inox cirurgico, composta por: 01 Caixa 26 x 12 x 06 01 Porta Agulha mayo 16 cm, 01 Pinça Anatômica 16 cm, 01 Pinça c/ Dente de rato 16 cm, 01 Cabo de bisturi Nº 4 (Lâmina 20 a 24), 03 Clips para Instrumentos 10 cm, 01 Afastador Farabeuf 13 mm/15 cm adulto, 04 Pinças Backhaus 10 cm, 02 Pinças Allis 15 cm, 02 Pinças Mosquito 12 cm Curva, 02 Pinças Mosquito 12 cm Reta, 02 Pinças Kelly 16 cm Curva, 02 Pinças Kelly 16 cm Reta, 01 Tesoura Cirúrgica Romba Romba 15 cm Reta, 01 Tesoura Cirúrgica Fina Romba 15 cm Curva, 01 Tesoura Cirúrgica Fina Fina 15 cm Reta, 01 Tesoura Spencer (Retrada de Ponto), 01 Pinça Rochester Pean 18 cm Curva, 01 Pinça Rochester Pean 18 cm Reta, 01 Pinça para antisepsia Pean 16cm, 02 Pinças Kocher 16 cm Curva, 02 Pinça Kocher 16 cm Reta.	UNID	10
8	caixa inox perfurada 28x14x06	UNID	108
9	Colar cervical de resgate Kit com 4 tamanhos. Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Acompanha os tamanhos (PP, P, M e G) NEO NATAL, INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO	UNID	20
10	Cuba redonda inox 8cm	UNID	150
11	cuba rim inox 740ml	UNID	150
12	Detector Fetal Portátil Digital. Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor, Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.	UNID	250
13	Eletrodo de Silicone 5 x 5 cm para Eletroterapia - Tens Fes Russa	UNID	100

Av. Anastácio Braga, N° 195 - São Sebastião

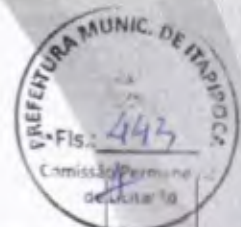
CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE - Brasil

CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950

pregao@itapipoca.ce.gov.br

www.itapipoca.ce.gov.br



14	Esfigmomanômetro Aparelho De Pressão Premium Infantil. Acompanha Estojo.Características:- Possui selo do INMETRO- Manguito e përa em pvc- Braçadeira para aparelho de pressão em nylon- Fecho em tiras duplas aderentes- Braçadeira para circunferência de braço de 10 à 18 cm (1 à 7 anos).- Acompanha estojo para viagem	UNID	165
15	Esfigmomanômetro Para Obeso Com Braçadeira 34 X 52 Cm. 01 Aparelho de Pressão OBESO (34 a 52cm) em Nylon com Fecho de Contato BIC - New Innova Plus; 01 Bolsa para acondicionamento; 01 Manual de instruções; 01 Certificado de garantia válido por 3 anos.	UNID	110
16	Estetoscópio infantil	UNID	170
17	Estojo Inox Perfurado 32X16X08cm	UNID	100
18	Kit 03 Reanimador Manual Tipo Ambu (adulto - Infantil E Neo). Ressuscitador em borracha 1600ml (Adulto), 500ml (Pediátrico), 280ml (Neonatal). Máscara Facial de Borracha; Válvula para Reservatório de Oxigênio; Reservatório de Oxigênio 2500ml (ou 1000ml, no caso de Neonatal); Extensão para Oxigênio 2 metros.	KIT	10
19	Lanterna de LED profissional portátil para diagnóstico clínico, exame oftalmológico, caneta de verificação de pupila, luz para médico enfermeiro	UNID	95
20	Laringoscópio Adulto. 5 LÂMINAS AÇO INOX	UNID	10
21	Laringoscópio Convencional Pediátrico com 3 Lâminas.	UNID	10
22	Martelinho De Reflexo Neurológico. - Cabeça com dois lados de borracha sintética; - Escova rosqueada no cabo; - Agulha inserida na cabeça; - Comprimento: 18 cm; - Examinador De Reflexo; - Confeccionado Em Aço Inoxidável Aisi 420; - Borracha Sintética; - Peso: 20g; - Tamanho: 18 X 5,5 Cm.	UNID	50
23	Régua Antropométrica Infantil Madeira. Régua antropométrica pediátrica constituída em marfim, medindo 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, contendo marcação em milímetros, super prática e leve com escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro. Especificações: - Madeira marfim; - 1 metro de comprimento; - Possui marcador removível; - Indicado para medir crianças; - Régua antropométrica pediátrica; - Constituída em madeira marfim padrão;	UNID	60
24	Shaker Classic - exercitador respiratório	UNID	20
25	Termômetro Digital Auricular Infravermelho, Termômetro Auricular com medição da temperatura em 4 segundos. Sensor: infravermelho Faixa de medição: 34°C a 43°C Exatidão: 35,5°C a 42°C: ±0,2°C. Fora deste intervalo: ±0,3°C Resolução: 0,1°C Função auto desligamento: após 01 minuto; Peso Aproximadamente: 45 g Alimentação: 1 pilha CR2032 3V de lítio Dimensões: 125x45x35 mm. Dimensões: 125 x 45 x 35 mm	UNID	10
26	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA - MEDIÇÃO RÁPIDA DA TEMPERATURA; VISOR DE CRISTAIS LÍQUIDOS (LCD) DE 3 DÍGITOS DE FÁCIL LEITURA EM DOIS MOSTRADORES; ALARME SONORO (DE 1 EM 1 MINUTO); CABO EXTENSOR 1,80 M; ALTA PRECISÃO DE MEDIÇÃO; INTERVALO DE MEDIÇÃO: ESCALA -50°C A +70°C; ESCALA INTERNA: -20+70°C; ESCALA EXTERNA: -50+70°C; RESOLUÇÃO: 1°C / 1°F; PRECISÃO: ±1°C / ±1°F; ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA AAA (NÃO INCLUSA); MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP): 110X70X20MM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM PILHA; GARANTIA: 06 MESES.	UNID	100

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	BALDE COM ESPREMEDOR DOBLO 30L	UNID	10
2	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - Características mínimas: Monobloco empilhável torres. Estrutura de 4 (quatro) pés e sem braço; 100% em Polipropileno Virgem com tratamento anti-UV. Com o encosto reforçado. Com capacidade de até 140 Kg. Estrutura inteira na cor Branca. Com certificação pelo INMETRO.	UNID	1350
3	Caixa Térmica 32L sem termômetro - Polipropileno (PP). Dimensões do item: C x L x A 45 x 32,8 x 38,2 centímetros	UNID	20
4	CHAVE COMBINADA DE 30mm	UNID	2
5	Colchão Solteiro de Espuma - 88x188x16. Conforto: Firme: Fornece a sustentação necessária para a coluna. Durável: Matérias primas mais nobres do mercado e	UNID	50

Av. Anapimã, s/nº, Centro, Itapipoca - CE, Brasil
CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 9631-5950
pregao@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



	Revestimento com estampa inovadora que decora o ambiente. Resistência: Resistente a deformações e maior acomodação para o corpo. Suporte: Densidade 45, suporta até 150kg. Medida: Solteiro: 88x188x16cm		
6	Espelho 1,5m x 1,5m com moldura de madeira	UNID	10
7	Kit 4 Cadeiras Infantil e 1 Mesa Mesinha Plástica - MATERIAL Polipropileno, CAPACIDADE 40 kg, ALTURA 46,00 Centímetros, LARGURA 53,50 Centímetros, COMPRIMENTO 53,50 Centímetros, PESO 1.87 Kilogramas	KIT	20
8	Lixeira Inox C/pedal E Balde 20 Lts	UNID	190
9	Mesa plastica. Tamanho do produto: 70x70x70,5 cm (LxCxA). Peso do produto: 3590 gramas. Material (Composição): polipropileno	UNID	290
10	TENDA INFLÁVEL CLIMATIZADA. Dimensões 4x4; material nylon 240 termofixado emborrachado com PVC 7 x 14 fios 500/1000, tela de poliéster com filme PVC. Emborrachamento uretanizado, com travamento ultravioleta e anti-fungo. Gramatura 495g/m ² , espessura 0,42mm, tensão de ruptura longitudinal 80k/5cm, transversal 75k/5cm. Rasgamento 11kg e alongamento 18%, deslocamento 3k/5cm. Com suporte para ar condicionado; suporte para saída de energia e iluminação elétrica; cor branco.	UNID	5

MATERIAL PERMANENTE

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Balança Digital de Bioimpedância até 150kg. Tipo de balança: digital; Material: Plataforma fina, visor LCD; Graduação: taxa de gordura visceral; taxa de músculo: sim; funções: - De Bioimpedância, análise completa da composição corporal (corpo inteiro) - Indicadores de parâmetros corporais: Peso corporal / Gordura corporal / Índice de Massa Corporal (IMC) / Músculos esqueléticos / Gordura visceral / Metabolismo basal / Idade corporal - Perfis de usuário + convidado - Avaliação do nível dos resultados (baixo, normal, elevado, muito elevado); Tipo de acionamento: botão; Alimentação: pilha. Garantia: 1 ano.	UNID	20
2	BALANÇA DIGITAL - Características mínimas: Com visor LCD de fácil visualização, desligamento automático, acionamento por toque, plataforma de vidro temperado de 6 a 10mm, capacidade para medição até 180Kg, alimentação por bateria de lítio de 3V(Inclusa). Com garantia de 12 meses.	UNID	100
3	Balança Antropométrica Digital 200 Kg. Alimentação: Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9V/1,5A; Display: LED vermelho com 6 dígitos.; Corpo: Plataforma em chapa de aço carbono 1020. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza.; Visor: Painel em policarbonato de alta resistência à umidade elevada; Pintura: Pesagem, com travamento do peso na estabilização. Zero automático. Auto on/off backlight que se acende ao sair do zero, e se apaga ao retornar a zero. Piso antiderrapante.	UNID	100
4	Balança Médica Pediátrica Digital Portátil – Gabinete em plástico ABS injetado. Display LCD (cristal líquido). Teclado tipo " membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais, com botão liga/desliga, Tara (max 20% da capacidade máxima) e impressão. Concha anatômica em polipropileno, totalmente higienizável e atóxica. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens. Capacidade de pesagem 25Kg com divisão de 2/5G.	UNID	100
5	CAMARA REFRIGERADA COM DUAS PORTAS 1.200 L. RVV 1500D/2. Faixa de operação: +2 a +8°C; Capacidade interna: 1200 litros; Dimensões externas (AxLxP): 2010 x 1390 x 900 mm; 127V 22Hz / 220V 13Hz; Informações adicionais: Capacidade: até 4800 doses de vacina; (Padrão influenza – variação de acordo com fabricante); 8 prateleiras em aço inoxidável; Painel LCD com saída USB; Porta de vidro tripla anti embaçante; Peso Líquido Padrão: 225kg	UNID	4
6	CAMARA REFRIGERADA COM 1 PORTA 430L. RC 430D. Faixa de operação: +2 a +8°C. Capacidade interna: 430 litros; Dimensões externas (AxLxP): 2080 x 730 x 840 mm; 127V 50Hz / 220V 60Hz; Informações adicionais: Capacidade: até 1920 doses de vacina; (Padrão influenza – variação de acordo com fabricante); 5 gavetas em aço inoxidável; Painel LCD com saída USB; Porta de vidro triplo anti embaçante; Peso Líquido Padrão: 170kg	UNID	40

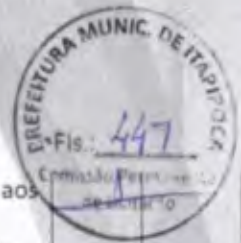


LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Barra Fixa Parede Crossfit Pull-up Chin-up Tríceps Paralelas. Produto ideal para exercícios de Barra Fixa como Abdominal, Costas, Bíceps, Ombro e Peitoral. Barra bipartida - Suporta 250kg - Pintura eletrostática. Acompanha bucha e parafusos. Pronto para montar e usar. Dimensões: 100x55x27,5cm. Distância da parede até a barra: 40 cm. Distância entre os suportes: 52 cm. Diâmetro da barra: 1 polegada	UNID	5
2	Barra Paralela Simples 2m - Aço Pintado. Características: Com 2 metros de comprimento. Estrutura em tubo de aço pintado (opção em aço inox). 1 par de corrimãos pintados após prévio tratamento antiferruginoso, dotada de 2 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura. Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante. Dimensões: Dimensões da plataforma: 2,00x0,80m (CxL); Altura máxima do corrimão: 0,90m - Altura mínima corrimão: 0,52m; Largura máxima do corrimão: 0,60m - Largura mínima do corrimão: 0,39m; Peso: 27kg (aproximadamente)	UNID	5
3	Halter emborrachado 0,5kg	UNID	10
4	Halter emborrachado 1kg	UNID	10
5	Halter emborrachado 2kg	UNID	10
6	Halter emborrachado 3kg	UNID	10

LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Armário Suspenso Aéreo Múltipla Aço Vidro. Produzidos em aço carbono e pintura eletrostática. Largura: 105 cm. Altura: 52,5 cm. Profundidade: 28,3 cm. Peso: 10,59 Kg. Características do Produto Material da Estrutura: Aço. Material do Fundo: Aço. Peso Suportado: 12 Kg distribuídos. Cor: Branco. Acabamento: Pintura Eletrostática a pó. Escala de Brilho: Brilhante. Quantidade de Portas: 3 Portas. Tipo de Porta: Convencional. Material da Porta: Aço/Vidro. Tipo de Puxador: ABS com aplicação em verniz UV. Portas com vidro temperado. Dobradiças reguláveis em aço.	UNID	50
2	Armário arquivo mdf com 4 gavetas - Dimensão do Produto: Largura: 46,5 cm. Altura: 132 cm. Profundidade: 42 cm. Peso: 31,4 Kg. Características do Produto: Material da estrutura: MDP 15mm. Material do tampo: MDP 15mm.	UNID	45
3	ARMÁRIO DE AÇO. Características mínimas – Armário de aço medindo aproximadamente 1,98 alt. X 0,90 Larg. X 0,40 profundidade, com 02 (duas) portas e fechadura com Chave, com 04 (quatro) prateleiras internas.	UNID	430
4	Armário em mdf com 3 prateleiras - Dimensões: espessura: 1,5 cms, profundidade: 30,3 cms, largura: 60 cms, altura: 109,5 cms	UNID	20
5	Armário roupeiro de aço vestiário 20 portas pequenas com pitão para cadeado ou fechadura. Material: Aço, Quantidade de portas: 20, Altura do locker: 198 m, Largura do locker: 125 cm, Profundidade do locker: 40 cm	UNID	50
6	Armário Vitrine Com 01 Porta. Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3 mm e 03 prateleiras. Peso: 31 kg. Dimensões Externas: Comprimento: 50 cm, Profundidade: 40 cm, Altura: 150 cm	UNID	80
7	Armário Vitrine Com 02 Portas. Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras. Dimensões: 66 cm C x 40 cm L x 165 cm A	UNID	90
8	Arquivo de Aço cinza 04 Gavetas SIMPLES chapa 26 - med 1,36x0,470,60m	UNID	145
9	Banco Ergonômico. – Material: Aço carbono; – Pintura epóxi preta; – Estofamento em espuma injetada 70mm; – Revestida em tecido ou courvin; – Mecanismo Back2: ajuste por alavanca e manípulo; – Altura mínima de 380 mm e máxima de 495 mm (Sapata baixa); – Altura mínima de 435 mm e máxima de 555 mm (Sapata alta); – Largura: 590mm; – Carga máxima suportada: 120kg distribuídos; – Peso: 11,0Kg.	UNID	15
10	Banqueta giratória sem encosto. Possui: 05 rodízios; Base aranha, Apoio para os pés; Regulagem de altura; Composição: aço carbono 1020, revestimento courvin sintético; Dimensões: 46x46 (CxL); Altura mínima: 51cm; Altura máxima: 63cm; Peso: 3,8kg; Capacidade máxima suportada: 135kg	UNID	70



11	Beliche de Aço Tubular Reforçado. Produzida em aço galvanizado. Com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epoxi). Acompanha escada e grades de proteção na parte superior, pés com ponteira de borracha. DIMENSÕES DO PRODUTO Altura: 150 cm; Largura: 80 cm; Comprimento: 190 cm; Entre barras: 85cm. INFORMAÇÕES DO PRODUTO Colchão indicado: 188x78 cm; Suporta até 110 Kg.	UNID	55
12	BIRÔ - 1,30x0,60mx75cm com 2 gavetas, puxador e chaves, confeccionado em laminado em melânico na cor cinza 15mm de espessura inserido com perfil de pvc. estrutura metálica com seção dupla em tubo 20x20 mm e 50x30 mm pintura em epóxi na cor cinza com acabamento com sapata em polipropileno na cor cinza.	UNID	200
13	CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO. Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ . Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: Confeccionado em tubo de aço de 1". Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura. Altura do Assento até o chão: 45 cm. Altura total até o chão: 83 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura. Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg. Peso recomendado: até 120 kg. Garantia: 6 meses	UNID	260
14	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODÍZIOS – no mínimo do tipo b, com braços reguláveis, conforme abnt nbr 13962/06, com, no mínimo, espaldar médio. ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. encosto: encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular de 22,22 mm de diâmetro externo com parede mínima de 1,20 mm revestido com tela flexível à base de poliéster ou outro material de desempenho similar, facilitando a perspiração e não promovendo pontos de pressão, sendo a tela de excelentes resiliência e resistência. este quadro em sua porção inferior apresenta um elemento de interligação dos tubos a partir de chapa de aço carbono com espessura de 6,0 mm e altura de 32 mm. o encosto possui uma chapa de aço carbono de espessura mínima de 3,0 mm e altura mínima de 52 mm, perfazendo o encosto no sentido transversal, na porção próxima do apoio lombar para fixação do extensor de encosto do mecanismo. tal chapa possui dois orifícios na região central, distantes 110 mm entre centros, para acoplamento do extensor e do acabamento da fixação do encosto e possui dois pares de orifícios nas extremidades, distantes verticalmente 40 mm entre centros, para fixação, por meio de parafusos, ao quadro estrutural em aço tubular do encosto. todos os elementos metálicos que compõem o conjunto de encosto recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso através do processo nanoceramic ou similar, menos agressivo ao meio ambiente e, posterior polimerização em estufa a 220 °c. o encosto possui raio de curvatura em dois sentidos, transversal e vertical, de modo a prover acomodação para a região lombar do usuário. aspectos dimensionais do encosto: largura (aferição conforme proposto pela abnt nbr 13962/06): entre 420 e 440 mm extensão vertical: entre 470 e 490 mm assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 470 mm, ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela abnt nbr 13962/06. revestimento do assento em tecido tipo crepe em cor preto de acordo com a cartela do fabricante. mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). tal plataforma deve ser	UNID	50



executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo mig/mag ou eletrofusão. suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. o mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. o usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. braços reguláveis: com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho com bordas arredondadas, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: largura do apoia braço (mínima): 80 mm, comprimento (mínimo): 250 mm, recuo do apoia braço entre 120 e 150 mm, distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm e altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 190 e 260 mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada. coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma din 4550. base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,35 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. rodízios: de duplo giro do tipo "h", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação guia e documento crea, crm ou declaração de certificação junto á abergo do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.

15

CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODIZIOS – conforme abnt nbr 13962, com, no mínimo, espaldar baixo. ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus do assento/encosto. encosto: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível. largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que

UNID

215



proteja todo o contra assento e bordos. fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. largura mínima de 460mm e profundidade de superfície mínima de 420 mm. revestimento de assento e encosto em tecido com fios de polipropileno - jserrano na cor azul. mecanismo: mecanismo do tipo flange com regulagem de altura do assento através de alavanca. coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma din 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga, sendo a altura mínima da viga de 38 mm e soldadas por meio de solda mig ou eletrofusão a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, para total estabilização das patas. pintura eletrostática a pó de cor preta, capa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. rodízios: de duplo giro do tipo "w" ou "h" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.obs: toda estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada com tinta epóxi-pó na cor preta., com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonômista certificado pela abergo, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório de avaliação. não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação guia e documento crea, crm ou declaração de certificação junto á abergo do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.

16	Cozinha Compacta de Aço: 1 Prateleira; 6 Portas de bater; 1 Gaveta com trava; Puxadores externos; Pés altos com ponteiras plásticas para proteção do piso; Com nicho; Acabamento em pintura eletrostática a pó; Tampo acima das portas inferiores; Material do Tampo: PP – Fórmica; Peso Suportado: Gavetas: 3kg, Prateleiras: 15kg, Tampo: 30kg. Altura (cm) 181,5, Largura (cm) 105, Profundidade (cm) 45.	UNID	55
17	DIVÃ EM MADEIRA COM ORIFÍCIO PARA O ROSTO. estrutura em madeira natural: eucalipto, espuma pré cortada com 5cm de espessura e densidade 33, revestimento em couvin sintético, suporta o peso corporal até 140kg. dimensões: 190x60x82cm (cxlxa)	UNID	10
18	Escala de Canto c/ Corrimãos Duplos e Rampa. Construída em madeira; Envernizada ao natural; Em formato L; Com corrimãos duplos para adultos e crianças (não reguláveis); Com rampa e degraus; Para adultos e crianças; Degraus e plataforma revestidos com material antiderrapante; 3 degraus de 12cm de altura	UNID	5
19	Espaldar Barra de Ling Classic 2,4 x 0,2 x 0,1m	UNID	5
20	ESTANTE DE AÇO COM CINCO PRATELEIRAS. Suporta até 30kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após a montagem: Altura 1830mm x Largura 920mm x Profundidade 300mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.	UNID	565
21	Estante De Aço Inox Com 4 Prateleiras Lisas 80x30. Produto totalmente feito em aço inox 430, totalmente desmontável podendo adaptar a altura necessária. Estante linha leve da Divisão Inox de 80cm com 4 prateleiras lisas. Suporta até 140kg como peso total, sendo 35kg em cada prateleira. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Prateleiras: 4 prateleiras; Dimensão da Prateleira: 80 x 30 cm; Capacidade de Peso Por Prateleira: 35 kg/bandeja; Capacidade de Peso Total: 140 kg; Estrutura: Aço Inox 430; Espessura das Chapas: 0,8mm; Altura: 160 cm Largura: 80 cm; Profundidade: 30 cm; Marca: Divisão Inox; Garantia: 3 meses	UNID	40
22	Estante de Aço Multi-uso. Estante de Aço 25cm com 6 Prateleiras Reguláveis Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 100 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20	UNID	15

Av. Anastácio Braga, N.º 195 - São Sebastião

CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE - Brasil

CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950

pregao@itapipoca.ce.gov.br

www.itapipoca.ce.gov.br



	20. Medidas após montagem: altura 2100mm x largura 900mm x profundidade 400mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.		
23	Kit 2 Banquetas Bancos Alta Cozinha Bar Balcao Bistro. Conteúdo da Embalagem: 2 banquetas; Material: Tubo; Acabamento: Pintura Epóxi em Pó; Encosto - Em aço; Assento: em Madeira com Espuma e Tecido Impermeável; Peso Máximo Recomendado para o Usuário: 110kg Ponteiras Antiderrapantes: Sim. Altura TOTAL do Produto: 95cm; Altura ATÉ O ASSENTO: 70cm; Largura TOTAL do Produto: 37cm; Profundidade TOTAL do Produto: 37cm; Diâmetro do Assento: 33cm; Encosto: 21 x 34 cm; Peso do Produto: 3,5 kg (cada banqueteta); Assento: Em Madeira e espuma	KIT	5
24	Longarina plastica 4 lugares preto. Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30. Peso recomendado: até 110 kg / lugar	UNID	710
25	Mesa de escritório Com Gaveteiro. Acabamento: FOSCO; Altura: 75 cm; Com 2 gavetas: Sim; Forma: RETANGULAR; Largura: 100 CM; Material da base: AÇO; Material da tampa: MDP/BP	UNID	275
26	Mesa de reunião redonda. Altura: 74cm. Largura: 120 cm. Profundidade: 120 cm. Material: Metalon e MDP.	UNID	50
27	Mesa Impressora 0,60 x 0,40. Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em mdp. Altura: 76 Cm. Largura: 60 Cm. Profundidade: 40 Cm. Garantia: 3 Meses.	UNID	165
28	Mesa para Computador. Material: MDF e MDP. Contém: Prateleira para teclado; Prateleira para impressora; Corrediças metálicas; Porta-revistas lateral; Pés com rodízios; Suporte para Cds; Compartimento para CPU; Material de alta qualidade e resistência. Altura: 78cm; Largura: 88cm; Profundidade: 46cm	UNID	5

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Aspirador de Pó e Água. Potência: 1400W; Capacidade total: 10L; Capacidade do reservatório de pó: 7L; Capacidade do reservatório de água: 3,4L; Recursos: Bocal de sopro, 3 Prolongadores, Filtro de pano e espuma, Aspira sólido e líquido, Mangueira de sucção flexível, Alça para transporte e Rodas; Voltagem: 220V; Conteúdo da embalagem: 01 Aspirador de pó, 01 Bico canto e escova, 01 Mangueira de 1,5 m, 03 Extensores de plástico e Bico múltiplo para carpetes, piso frio ou rodo.	UNID	2
2	Fogao de baixa pressao A gás com 2 bocas. Altura: 10 cm; Largura: 44 cm; Comprimento: 23 cm	UNID	2
3	Fogão de Piso 4 Bocas acendimento automático. Características: 2 Queimadores família, Tampa de vidro temperado, Forno Limpa fácil, Puxadores de aço, Manípulos Removíveis.	UNID	54
4	Geladeira/Refrigerador Duplex - Branca 334L. Tipo de degelo: Manual; Tipo de porta: Duplex; Capacidade líquida total: 334l; Painel: NÃO; Prateleiras: Tipo removíveis e reguláveis - Muito mais facilidade na hora de limpar; Gavetas: Tipo de legumes, transparente - você vai poder organizar e visualizar melhor os alimentos; Recursos Extras: controle eletrônico de temperatura - Tecnologia e economia de energia; Eficiência energética: Classe A; Voltagem: 220 Volts; Consumo mensal aproximado de energia: 43,5 kW/h; Prazo de garantia: 01 ano	UNID	58
5	Liquidificador 2 velocidades 220V. Design moderno do painel; Duas velocidades + função pulsar/autolimpeza; Jarra de 2L de capacidade total; Possui porta fio: cabo de 80cm; 500W de Potência	UNID	70
6	Liquidificador Industrial Potente 2 Litros Alta Rotação - CARACTERÍSTICAS: Tem baixo nível de ruído. Copo em aço inox. Produzido em aço inox, aumentando a durabilidade e facilitando sua limpeza e higienização. ESPECIFICAÇÕES: Marca: JL Colombo Capacidade: 1,8 litros Voltagem: 127V Rotação: 18000 rpm. Potência máxima: 800W Potência nominal: 360W Frequência: 60 Hz Isolação: Classe F Medidas produto AxLxP: 32x34x20 cm Medidas embalagem AxLxP: 32x34x20 cm Peso líquido: 2,8 kg Peso bruto: 3,9 kg	UNID	2
7	FORNO MICRO-ONDAS, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado,	UNID	5



	prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 220 volts. Garantia mínima de 1 ano		
8	Sanducheira 750W – Antiaderente 220V	UNID	5
9	AR CONDICIONADOR - Condicionado Split, 12.000 Btus Frio, Branco, Características Baixo ruído, Controle remoto, Desumidificação, Filtro Antivírus, Função Sleep, Inverter, Selo Procel, Compressor, Consumo (kW/h) 17,01. Vazão de ar 500,timer, Filtro de proteção ativa, direcionadores de Ar Saída regulável do Ar, Pannel eletrônico, Controle de Temperatura, Voltagem 220V/110V, Conteúdo da embalagem: Unidade Evaporada,1 Controle Remoto,Kit Acessórios de Instalação, Dimensões aproximadas do produto – cm (AXLXP) 26,2x79x19,5cm, Garantia do Fornecedor.	UNID	200
10	Aparelho de Ar Condicionado 18000 BTUS. Voltagem: 220V / Ciclo: Frio / Tipo: Split Dual Inverter Voice / Cor: Branco / Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx): 3.685/19.000/20.000BTU/h / Potência Refrigeração: 1720W / Classificação Energética: A / Desumidificação: 1,3W / Corrente (Refrigeração): 7,8ª / Consumo Anual: 708kWh/Ano / CCE: 3,24W/W / Gás Refrigerante: R-410ª / Conexões : 1/4" - 1/2" / Comprimento / Desnivel Max.: 20/10m / Controle Remoto Sem Fio: Sim / Conexão remota Via Wi-Fi: Sim / Comando de voz com Google Assistente e Alexa: Sim / Modo SLEEP (até 7 horas): Sim / Timer: Sim / Função ENERGY SAVING: Sim / JET MODE (resfriamento rápido): Sim / Área do ambiente** : De 21 até 30m / CST: 4 / CEST: 21.093.00 / Display Iluminado: Sim / Filtro Duplo Lavável: Sim / Modo Auto Limpeza: Sim / Abertura da Aleta: Vertical/Horizontal / Deflexão de Ar Acima e Abaixo: Automático (6 posições) / Deflexão de Ar Direita e Esquerda: Direita/Esquerda (5 posições) / Temperatura Interna: 18-32C / Vazão de ar Nominal (Refrigeração/aquecimento): 18 m3/min / Nivel de Ruído Unidade Interna: 45 / 43 / 38 / 32 db(A) / Nivel de Ruído Unidade Externa: 55dB(A) / Proteção Anticorrosão: Sim / Serpentina de Cobre com tratamento Gold Fin: Sim / Vazão de Ar Nominal: 13/min / Faixa de Temperatura (Refrigeração): 18-48C / Distância de Instalação da Evaporadora (Altura x Largura): 120 x 200 mm / Dimensões da Unidade Interna (LxAxP): 99,8 x 33 x 21 cm / Dimensões da Unidade Externa (LxAxP): 77 x 54,5 x 28,8 cm / Dimensões da Embalagem da Unidade Interna (LxAxP): 108 x 42,2 x 28,1 cm / Dimensões da Embalagem da Unidade Externa (LxAxP): 92,5 x 59,3 x 39,3 cm / Peso Líquido da Unidade Interna: 11,3kg / Peso Líquido da Unidade Externa: 32kg / Peso Bruto da Unidade Interna: 13kg / Peso Bruto da Unidade Externa: 35,8kg / Garantia: 12 meses	UNID	50
11	AR CONDICIONADOR - Condicionado Split, 24.000 Btus Frio, Branco, Características Baixo ruído, Controle remoto, Desumidificação, Filtro Antivírus, Função Sleep, Inverter, Selo Procel, Compressor, Consumo (kW/h) 17,01. Vazão de ar 500,timer, Filtro de proteção ativa, direcionadores de Ar Saída regulável do Ar, Pannel eletrônico, Controle de Temperatura, Voltagem 220V/110V, Conteúdo da embalagem: Unidade Evaporada,1 Controle Remoto,Kit Acessórios de Instalação, Dimensões aproximadas do produto – cm (AXLXP) 26,2x79x19,5cm, Garantia do Fornecedor.	UNID	50
12	Bebedouro Coluna Refrigerado. Especificações Técnicas: Frequência: 60 hz, Controle externo de temperatura: Termostato Frontal, Bandeja de água removível: Sim, Fornece água gelada e natural: Sim, Fornece água quente: Não, Maior altura para copos: 13 cm, Capacidade de litros por hora: 3,5 l/h, Aceita galões de 10 ou 20 litros: Sim, Aceita copos grandes: Sim, Corrente: 1,60/0,9 A, Alças laterais: Sim, Torneiras embutidas: 2	UNID	100
13	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM PRETO BIVOLT – oscilação para direita e esquerda, pode ser inclinada para frente e atrás, grade removível; 220 w; três pás; três velocidades; cor preto.	UNID	130
14	Lavadora de Alta Pressão e Vasão 1,0 CV Bivolt com Mangueiras EL-3500V Acompanha: Mangueiras; Número de fases: monofásico; Tensão: 110/220V – Mono; Frequência: 60Hz; Potência: 1,0 CV; Pressão máxima: 350PSI; Vazão máxima: 12 litros/min; Comprimento da mangueira: 10m; Dimensões: 780 x 420 x 790mm; Peso: 37kg	UNID	4
15	Bicicleta Ergométrica. Pannel eletrônico com 5 funções Velocidade, Tempo, Distância, Calorias e Scan mudança automática regulagem de esforço por fita sintética. Capacidade para 100 kg. Uso residencial. Vertical. O produto não vem com pilhas inclusas. Pilhas compatíveis para o monitor: 2 AAA	UNID	8



LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR) - Cadeira Odontológica completa, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Acionamentos pelo pedal - Programação de trabalho. -Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. -Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados. Subida e descida do assento. - Subida e descida do encosto. -Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; Estofamento amplo, com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza. Ambidestro TERMINAIS: NOMÍNIMO 3 CABECEIRA: BIARTICULADACOMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO:ACLOPLADO PNEUMÁTICO ACOPLADOREFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMAINTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 2 SUGADORES SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: POSSUICONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA:POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI.	UNID	40
2	Câmara Escura Para Revelação. * Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador.* Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). * O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. * Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. * Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. * Permite a visualização no interior. * Sem risco algum ao usuário. * Prática, moderna e de fácil manuseio. * Peso Líquido: 800g. * Peso Bruto: 1,130g. * Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	UNID	10
3	Compressor de Ar Odontológico. Isento de óleo, equipado com filtro redutor de ruídos. Possui rodas e alças que facilitam o transporte. 220V. Potência do Motor: 2 HorseP – 1,5 kW. Número de polos: 4. Volume do reservatório: 50 L	UNID	40
4	EQUIPO KART ODONTOLÓGICO COM 03 TERMINAIS + SERINGA TRIPLICE - Polido. Ambidestro, montagem para destros Modelo com 04 terminais de série, sendo 01 terminal com seringa tríplice e 03 terminais Borden (para Alta ou Baixa Rotação) e suporta até 06 os instrumentos, com opcionais (que são: Micro motor elétrico, Fotopolimerizador, e Ultrassom), bem como os mecanismos que permitem que estes instrumentos funcionem. Estes instrumentos ativos, normalmente chamados de peças de mão, utilizam para o seu funcionamento, líquido para refrigeração (água), ar comprimido e eletricidade. Equipo Odontológico Cart com unidade rodante com quatro rodízios duplos de alta resistência, montado em pedestal tubular totalmente em aço, super estável, tratado com banhos antioxidante e antiferruginoso, com pintura lisa resistente e de alto, acabamento em polímero de alto impacto, acompanha bandeja dupla de inox com abas laterais. Seringa tríplice com botões de acionamento para água, ar e simultaneamente spray. Terminais para acoplamento das pontas tipo borden universal, com acionamento pneumático, para uma alta rotação refrigerada e um micro motor de baixa rotação com refrigeração. Reservatório de água pressurizada, com bocal de nylon para evitar oxidação e deterioração ao longo do tempo com capacidade para 500ml, suporte de pontas com abertura e fechamento pneumático automático e seleção automática das pontas. Sistema de válvulas pneumáticas individuais para cada ponta. Pedal único de acionamento em qualquer posição com sistema progressivo. Suportes de pontas injetados e posicionados em ângulo para facilitar o manuseio e evitar a queda das peças de mão. Puxadores laterais ou central em alumínio e canhotos.	UNID	40
5	Ultrassom + Jato de Bicarbonato odontológico. Equipamento com várias aplicações. Na traseira do equipamento fica localizada a chave geral. Entrada de água e ar diferentes para evitar ligação invertida. Pedal de acionamento único. Tecnologia: Proporciona regulagem precisa através da ampla variação do fluxo de água. Permite trabalhos sem refrigeração. Apresenta iluminação interna do reservatório de bicarbonato para facilitar a visão do volume de bicarbonato. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com LED, também conta com uma capa de	UNID	40



silicone da caneta que pode ser removível e autoclavável. Seletor automático do modo de operação ao retirar uma das canetas do suporte: ultrassom ou jato de bicarbonato. Caneta jato de bicarbonato que apresenta um design exclusivo. Ultrassom: Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Executa procedimentos sem uso de refrigeração, como: condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4. Jato de Bicarbonato: Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado. Boa resistência aos procedimentos de desinfecção. Apresenta ponteira de longo alcance. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com propriedade de visualização de conteúdo.

LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Largura: 19,9 cm; Profundidade: 13,9 cm; Altura: 4,25 cm; Peso líquido do equipamento: 395 g; Peso bruto (equipamento + acessórios que acompanham): 1.185 kg; Peso por sonda: 190 g; Voltagem: Bateria recarregável: Li-Ion (Lítio- Ion) 3,7V 2600 Ma; Fonte de alimentação externa: 5,2 V 2 ^a ; Potência da fonte: 10W; Modo de Operação: Contínuo e Pulsado. Garantia: 18 meses	UNID	30
2	APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 4 CANAIS: Aparelho de Tens Fes e corrente russa com 4 canais de controles independentes para os tratamentos de TENS (estimulação elétrica transcutânea - Transcutaneous Electrical Nerve Stimulation); FES (estimulação elétrica funcional. Functional Electrical Stimulation) Corrente Russa (corrente de média frequência modulada em Burst)	UNID	10
3	Aparelho Infravermelho Com Lampada 250w 220v lampada medicinal fisioterapia. KIT COM: 1 - SUPORTE PARA LÂMPADA; 1 - LÂMPADA INFRAVERMELHO 220V 250W. SUPORTE PORTÁTIL PARA LÂMPADA MEDICINAL: Com interruptor liga/desliga; Cabo com 1 metro e meio; Para lâmpada medicinal infravermelho, ultravitalux ou qualquer lâmpada ate 500w de potência; Corpo alumínio; Base alumínio; Rosca E27	UNID	50
4	Aparelho Ultrassom 1 e 3 MHz para Estética e Fisioterapia. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Frequências: 1 e 3 MHz; Potência: 21 W; ERA: 7 cm ² ; Modo de operação: Contínuo e Pulsado; Voltagem: Bivolt; Tela: display gráfico de LCD. ITENS INCLUSOS: 01 Aparelho Ultrassom 1 e 3 MHz para Estética e Fisioterapia; 01 cabo PP fêmea IEC- 2 x 0,75 x 1500mm; 01 fusível 20AG de 5 ^a ; 01 cartela de fusível de proteção; 01 manual de operações digital; 01 Bsnaga de gel com cap. - 100g; 01 Kit cabeçote	UNID	20

LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Banco de Wells Portátil. Ficha Técnica Matéria Prima: MDF e Alumínio Resolução da Escala: Centímetros	UNID	20
2	Biombo hospitalar triplo esmaltado branco Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm. Cortinado: Algodão Cru ou Lona. Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm com ponteiros de borracha e rodízios giratórios 2" nas bandeiras laterais. Acabamento: Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa.	UNID	100
3	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. Material de confecção: aço inoxidável; Apoio do braço: aço inoxidável; Tipo: pedestal altura regulável	UNID	80
4	Cadeira de Banho Dobrável em Aço para 150 kg. Fabricada em aço, veio para suprir a necessidade de uma cadeira de banho que fosse realmente dobrável, sem ter que desmontá-la inteira, e ainda, possui a abertura frontal para facilitar a limpeza dos usuários. É reforçada para atender a todos os perfis de paciente, tem encosto rígido para manter o usuário numa postura correta e um coletor rebatível inovador. Veja as características abaixo: Chassi em aço carbono; Pintura epoxi de alta resistência; A única da categoria Dobrável e Desmontável; Encosto em plástico Anatómico, termo moldável maleável e resistente; Assento em Polipropileno Ergonômico com Abertura; Design inovador com abertura frontal removível do assento; Transforma-se em uma cadeira de rodas para transporte interno, devido ao assento fechado; Incluso uma Comadre/Coletor Rebatível com Tampa; Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4" blindadas e com trava de segurança; Apoio para os braços fixos com acabamento em Plástico; Apoio para os pés rebatível e rebatível com	UNID	10



	antitombo para maior segurança; Giro de 360° - facilidade de movimentação em locais de espaço reduzido; Disponível nas seguintes Dimensões conforme regra: (Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm) 48x42x43 cm e 53 cm. Peso Aproximado: 9,1 kg. Capacidade de Peso: 150 kg. Embalagem: 56x21x71 cm Caixa de Papelão com Alças Plásticas. Incluso: Cadeira de Banho D45 Dobrada, Assento Impermeável, Estrutura do Assento, Coletor Rebatível, Apoio de Pé, Rodízio (Rodinhas) e Manual Registro Anvisa: 80795950009		
5	Cadeira de Rodas Dobrável Alumínio. Cadeira de rodas leve em alumínio - Peso baixo a partir de 12,5 kg (estrutura) - Rápido ajuste do comprimento de pernas sem uso de ferramentas. - Rodas traseiras removíveis de 24" com sistema de desmontagem rápida (quick release) e pneus de borracha macia antifuro - Tolerância de Peso: 125kg - Pedais fixos com ajuste de altura - Profundidade do assento: 42 cm (ajustável a 40cm) - Altura do encosto: 42cm (ajustável a 40cm) - Altura anterior do assento: 46 - 51cm - Altura posterior do assento: 45 - 50cm - angulo do assento: 2° Comprimento de pernas: 28 - 50cm (ajustável sem a ajuda de ferramentas em incrementos de 2cm). -Rodas Dianteiras de 6" com buchas. -Comprimento total: 104 cm. -Largura total: 47 a 69,5 cm a depender do tamanho escolhido. -Altura máxima total: 91 cm. -Largura dobrada: 31 cm	UNID	100
6	Cadeira de Rodas em aço - OBESO 150kg. Fabricada em aço carbono, dobrável em duplo X, encosto almofadado com bolso para prontuário, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço escamoteável, apoio de pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, pneus traseiros 24 infláveis, dianteiros 06 maciços, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte traseira do encosto. Largura do assento e encosto: 66 cm. Profundidade do assento: 47 cm. Altura do encosto: 45 cm. Altura do assento ao chão: 50 cm. Comprimento: 100 cm. Largura total aberta: 84 cm. Largura total fechada: 32 cm. Altura total aberta: 95 cm. Capacidade Máxima: 150 Kg. Altura do chão ao braço: 70 cm. Altura do assento ao braço: 20 cm	UNID	5
7	Cadeira de Rodas Infantil 60kg - Fabricada em tubos de aço carbono; Encosto e assento em nylon; Dobrável; Freios bilaterais; Aro impulsor bilateral; Apoio para os braços fixo; Apoio para os pés fixos com elevação de panturrilha e regulagem de altura; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Garfos em aço carbono maciço; Rodas traseiras aro 20" em alumínio com pneus infláveis; Rolamento duplo blindado. Dimensões: Capacidade de peso: 60 kilos, Largura do Assento: 35cm Profundidade do Assento: 36cm, Altura Encosto: 38cm, Altura do Assento ao Chão: 47cm, Comprimento Total da Cadeira: 70cm, Largura Total Aberta: 58cm, Peso da Cadeira: 15kg	UNID	5
8	Cadeira Mocho Sem Encosto Base giratória em Nylon, possui: espuma injetada no assento e pistão a gás.	UNID	40
9	CADEIRA MOCHO. Base giratória em Nylon, possui: espuma injetada no assento e no encosto e pistão a gás.	UNID	40
10	Cama Hospitalar Mod 1037S. Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado, trendelemburg, Proclive, Posição Poltrona. Regulagem de altura (56 a 78cm). Inclinação do leito de 55º Graus. Acionamento através de motores elétricos bivolt, com controle remoto. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades em material termoplástico injetado. Base revestida em carenagem decorativa. Rodízios de 4" com freios. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90.	UNID	25
11	CARRINHO DE EMERGÊNCIA C/4 GAVETAS. Em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1ª com 20 divisórias e as outras três, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Possui sistema de travas nas gavetas; 02 rodízio giratórios com freios; 1ª gaveta com 20 divisórias para medicamentos; Facilidade para o transporte e acomodação de artigos médico-hospitalares; Possui suporte para cilindro de oxigênio de 3 litros. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro; Suporte para cardioversor ou desfibrilador; Tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica. Não acompanha materiais e medicamentos.	UNID	10
12	Cilindro de Oxigênio 3 Litros com Carrinho e Máscara	UNID	80
13	ESCADA COM DOIS DEGRAUS EM AÇO OU FERRO PINTADO.	UNID	223
14	Foco Ginecológico Com Espelho E Haste Flexível E Lâmpada Led	UNID	50



15	Foco refletor Parabólico Luz fria em aço inox. Tripé em aço inox, com rodízios, base em tubo de aço inox, haste flexível e cabeça cromada, altura min. 1,250 mm, altura Max. 1,600mm.> Lampada Superled. > Bivolt automático. > Luz Branca fria 6400k. >Sem emissão de UR e IR. >Economiza 90% de energia. > Potencia equivalente 50 watts.	UNID	150
16	Maca Divã para Ambulatório Próprio para exames, avaliações médicas, repouso, fisioterapia. Estrutura: Confeccionada em tubos de aço de carbono de 1,20 mm, e os pés possuem ponteiros de borracha. Leito: É feito em madeira com espuma de 5 cm, revestida em courvin, e cabeceira possui regulagem de altura através de cremalheiras. Acabamento: Pintura eletrostática feito com pó e o interior sofre tratamento antiferruginoso. Altura: 80 cm; Largura: 60 cm; Comprimento: 180 cm; Peso: 16 Kg; Suporta até: 90 Kg	UNID	20
17	MACA RETRATIL DE ALUMINIO. Características: Maca Retratil, toda estruturada e adaptada para que apenas uma pessoa possa transportar o paciente para dentro e fora da ambulância; Toda em alumínio; Regulagem cabeceira para melhor posição ao paciente; Conjunto de travamento da maca na ambulância testado em laboratório; Sistema de desarme de fácil manuseio em sua abertura e fechamento; Possui sistema anti-quedas, para mais confiabilidade e segurança dos pacientes. Três Cintos de segurança metálico, altamente resistente; Colchonete em material impermeável fechado eletronicamente para melhor higienização; Dimensões: Altura mínima – 460 mm; Altura máxima – 980 mm; Largura – 550 mm alça a alça; Comprimento do leito – 1750 mm – 1955 mm; Capacidade de carga – 200 Kg; Peso bruto do Produto – 35 kg; caso seja utilizado em veículo será necessário o envio do ano / modelo do veículo, medidas internas / recuo/ altura do piso em relação ao chão, caso seja ambulatório a medida será padronizada : 1.80 x 0,55	UNID	10
18	Mesa Auxiliar Pintura Epóxi 60x40x80cm com Rodizio. Peso: 6kg. Pés tubulares 3/4 em pintura epóxi com Rodizio de 2", tampo e prateleira em Pintura Epóxi. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Altura: 80cm, Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24#, Cubagem: 0,192 M ³	UNID	90
19	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO CAP 120KG. Modelo standard armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em corino. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Assento fixo, encosto e peseira reguláveis. Capacidade Máxima: 120kg.	UNID	40
20	Mesa Mayo Auxiliar Hospitalar Aço Inox - Clínica - Rodízios. Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima aproximadas 0,77m. Altura máxima aproximadas 1,25m. Dimensões aproximadas da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58.	UNID	60
21	Mesa Para Exame Clínico Com Cabeceira Regulável Estofado. Cabeceira Reclinavel 03 posições Construída em tubos pintados de 1 1/4; Leito estofado com chapa mdf de 12mm com cabeceira regulável; Revestimento em corano; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 1,80x0,55x0,80m; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; Opcional suporte papel Suporta até 150 kg	UNID	80
22	OFTALMOSCÓPIO. Bateria: convencional; Composição: mínimo de 3 aberturas e 19 lentes	UNID	110
23	OTOSCÓPIO. Composição: mínimo de 05 espéculos reusáveis; Bateria: convencional	UNID	110
24	Poltrona Hospitalar Reclinável. Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1" x 1,20 mm e tubos pintados. Base em tubos 1" x 1.20 mm. Estofados em espuma revestidos em corano, assento, encosto, braços laterais com revestimento total e base/suporte para pés. Capacidade: Até 120 kg. Pés: Ponteiros plastica em pvc antiderrapante. Acabamento: Tapeçaria costurada, espuma D23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas C x L x a: 1,80 x 0,80 x 0,65	UNID	110
25	Suporte Para Soro (SEM Rodas) e Regulagem De Altura. Fabricado em tubo de aço carbono quadrado 25 x 25 x 1.20 mm, tubo de aço carbono 7/8 x 1.20 mm, tubo de aço carbono 5/8 x 1.20 mm, e mecânico maciço de 1/4. Acabamento com pintura epóxi eletrostática - prensa tubo para regulagem de altura e ponteiros de acabamento. Peso Máximo Suportado: 5 kg. DIMENSÕES: Altura Mínima: 190 cm; Altura Máxima: 215 cm; Largura: 44,5 cm	UNID	50
26	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA. Fabricado em tubo de aço carbono quadrado 25x25x1.20 mm, tubo de aço carbono 7/8x1.20mm, tubo de aço carbono 5/8x1.20 mm, e mecânico maciço de 1/4. Acabamento com pintura eletrostática - prensa tubo para regulagem de altura e ponteiros de acabamento. Altura Máxima 2.15 metros , e altura mínima 1.85 metros.	UNID	95



LOTE 13			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Caixa Amplificada Connect Lights, 400W RMS, Bivolt. POTÊNCIA 400W RMS; TRANSMISSÃO VIA BLUETOOTH; BATERIA RECARREGÁVEL E BIVOLT; DUPLIQUE O SOM DA FESTA: A Função TWS permite conectar duas caixas amplificadas CM-400, sem uso de fio; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/AUX/MIC/GUITAR): Entradas para conectar microfone, Pen Drive, MP3, MP4 e instrumentos musicais; LUZES E CORES: A função Flash Light emite luzes coloridas que piscam e animam qualquer ambiente.	UNID	10
2	COMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 2.90 GHz, ARMAZENAMENTO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8(OITO) DE 2400MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; GABINETE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç" COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHADO DE E MODULO DE PROTEÇÃO ISOLADO COM POTÊNCIA MINIMA DE 500VA; MONITOR TELA DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS RESOLUÇÃO 1366x768, GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.	UNID	370
3	GPS Portátil. Físico e desempenho: Dimensões da unidade, LxAxP: 2,1" x 4,0" x 1,3" (5,4 x 10,3 x 3,3 cm); Tamanho do visor, LxA: 1,4" x 1,7" (3,6 x 4,3 cm); 2,2" de diagonal (5,6 cm); Resolução do visor, LxA: 128 x 160 pixels; Tipo de visor: transreflectivo, monocromático; Peso: 5 oz (141,7 g) com baterias; Bateria: 2 baterias AA (não inclusas); recomendável NiMH ou lítio; Duração da bateria: 25 horas; À prova d'água: sim (IPX7); Flutua: não; Receptor de alta sensibilidade: sim; Interface: USB. Mapas e memória: Mapa base: sim; Mapas pré-carregados: não; Capacidade de incluir mapas: não; Memória interna: não; Aceita cartões de dados: não; Paradas/Favoritos/Localizações: 1000; Rotas: 50; Registro de trajeto: 10.000 pontos, 100 trajetos salvos. Características: Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva): não; Bússola eletrônica: não; Tela sensível ao toque: não; Altímetro barométrico: não; Câmera: não; Pode ser facilmente usado para geocaching: sim (informatizado); Compatível com mapas personalizados: não; Navegação por imagens (navega nas fotos geomarcadas): não; Jogos de GPS externo: não; Calendário de caça/pesca: sim; Informações sobre o sol e a lua: sim; Tabelas de marés: não; Cálculos de área: sim; POIs personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse): sim; Transferência unidade a unidade (compartilha dados sem fio com unidades similares): não; Visualizador de imagens: não. Garantia: 12 meses.	UNID	2
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK - Funções: Impressora, Copiadora e Scanner. Velocidade de impressão: preto - 33 ppm / cor - 15 ppm Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi, Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) Capacidade de saída de papel: 30 folhas, Ciclo Mensal (págs/mês): N/A, Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44" Comum, papel revestido papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo. Compatibilidade Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x. Conectividade Wireless. Leitor de Cartão de memória, USB 2.0.	UNID	173
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL monocromática. Imprime, digitaliza e faz cópias. Tecnologia de impressão: laser. Possui display Tátil para visualizar o processo. Possui entrada USB. Capacidade máxima de 300 folhas. Possui 2 bandejas. Suporta papel tamanho Meia carta - 216 x 355.6 mm, A6 - B5, Personalizado (100 x 148 mm - 216 x 356 mm), Personalizado (90 x 140 mm - 216 x 356 mm), Carta - 216 x 355.6 mm, A4 - B5, 8,5 x 14"	UNID	40
6	Microfone Sem Fio Digital Duplo TSI 1200 UHF. Especificações: Receptor 1200-UHF: Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz; Oscilador controlado a cristal; Estabilidade: = +/- 10 PPM; Sensibilidade: = 5dBuV (S/N=20dB); Máximo desvio de frequência: 50Hz; Relação sinal/ruído: > 98 dB T.H.D.: <0.5%@1kHz; Rejeição de imagem: 80 dB típico; Rejeição de espúrios: 80 dB típico; Resposta de frequência: 40 Hz a 18 kHz; Alimentação: DC, 0.3A, 12V DC. (Transmissor) Microfone X1-UHF: Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz; Estabilidade de frequência: 0,0005%; Potência de saída máxima: 15 mW; Emissão de espúrios: 40 dB; Alimentação: 3 volts duas pilhas AAA.	UNID	2



	AA); Padrão polar: Super cardióide; Cápsula: Dinâmica. Itens Inclusos: Lista de componentes do Sistema de microfone sem fio 1200-UHF: 1 Receptor (1200-UHF); 2 Microfones de mão (X1-UHF); 2 Antenas 1 Cabo P-10; 1 Fonte de alimentação: 12 VDC/100/240V bivolt; 4 Pilhas para teste; 1 Manual		
7	NOTEBOOK ULTRAFINO OU ULTRAPORTÁTIL. Sistema Operacional Windows 10 ou 11; Processador Core i5, i7 equivalente ou superior; Tela LCD Touch Screen com resolução Full HD ou UHD+; Tela de 13 ou 14 polegadas; Leitor de impressão digital; Memória RAM 8GB ou 16GB; HD SSD 256GB a 1T; Conexões: wireless, USB(C), HDMI (adaptador); Áudio alto falantes integrados; bateria ion de lítio inteligente de 42 a 52Wh; peso até 1,27kg	UNID	76
8	Painel Eletrônico de Senha com acionadores Painel Eletrônico de Senha e Guichê, dispendo de três dígitos em led vermelho para senha e dois dígitos para guichê, visibilidade 50 metros. Números medindo, no mínimo, 10cm de altura. Programável para dois tipos de atendimento (normal e preferencial). Dimensões aproximadas: 50 x 20 x 5cm. Gabinete na cor preta. Tensão 220 volts. Acompanhado de software gerenciador. Manual de instruções em português. Acompanhado de controle remoto ajustador para ligar e desligar o painel, avançar ou retroceder senha, controlar o tipo e o volume do sinal sonoro. Acompanhado de 10 acionadores eletromagnéticos para chamadas de senha/guichê. Acionamento via controle remoto de rádio frequência, alcance 20 metros sem barreiras, com duas teclas (próxima senha e repete senha). Alimentação por bateria de 12 volts. Acompanhado de duas baterias. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	2
9	PROJETOR. Modo de projeção: frontal, traseiro, teto. Número de pixels 1.024.000 pixels (1.280px x 800px) x 3; Lumens: 3.500 equivalente ou superior de brilho branco; Lumens: 3.500 equivalente ou superior de brilho em cores; Conexões: HDMI/VGA/USB/Lighting; alto falante integrado; controle remoto; entrada de vídeo NTSC, SECAM, PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC 4.43, PAL 60), LAN; Resolução WXGA (1280 x 800) equivalente ou superior	UNID	4
10	Smart TV HD LED 32". Recursos: PQI (Picture Quality Index): 1000 - HDR - Espelhamento do Smartphone para TV; Frequência: 60Hz; Sistema operacional: Tizen; Conectividade: Wi-Fi Direct; Conexões: - 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Ethernet (LAN) - 1Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo); Processador: Hyper Real; Controle remoto: Sim; Modo game: Sim; Tela: Resolução (Pixels) 1280x720; Formato da tela: Widescreen; Sistema de som: Dolby Digital Plus; Mute: sim; Closed caption: sim; Sleep timer: sim. Prazo de Garantia: 1 ano	UNID	25

LOTE 14			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Aspirador clínico. Especificações Técnicas: Capacidade do recipiente: 1,3 Litros; Dimensão embalagem (AxLxP): 20,5cm x 30,3cm x 13,7cm; Comprimento do Cabo de alimentação: 1,2 m; Voltagem: 127/220V; Frequência: 60 Hz; Potência: 160VA; Ruído: 61,5 dBA; Vácuo Máx: 600 mHg; Vazão: 20 L/min (Fluxo Livre); Peso: 2,5Kg; Itens inclusos: 01 Unidade de aspiração; 01 tubo de sucção; 01 recipiente; 01 Tampa do Recipiente; 01 Conjunto com 3 filtros de ar; 01 Extensão; 01 Manual de Instruções	UNID	10
2	Aparelho de eletrocautério monopolar, corte puro: 1w~350W, (Lood 800), coagulação monopolar: Spray coag: 1w~ 80w, (Lood 800), coagulação bipolar: 1W~70w (Load 200) 1100 VA, corrente elétrica 220V, na frequência de operação de 512KHZ, unidade principal: 1 conjunto, caneta eletrocirúrgica: 5pcs, electroctrosurgicalpad: 10pcs, electroctrosurgicalpad cabo: 1 pc, pedal: 1 conjunto, fórceps bipolar: 1 pc, pinça bipolar cabo: 1pc.	UNID	2
3	APARELHO DE RAIOS -X DIGITAL - MÍNIMO DE 600 mA para Radiologia Geral; DESCRIÇÃO MÍNIMA: Conjunto Radiológico digital de fábrica com comandos de parâmetros de raios x integrados a o software, detector e equ ipamento com registro único na Anvisa. Comando e gerador de raios-X em alta frequência - multipulso; Potência nominal mínima: 50KW; Sistema de controle microprocessado; Painel de comando digital integrado ao software de imagem no monitor; Faixa de ajuste de KV de no mínima de: 40 a 150KV - com passos de 1KV; escala de mA mínima de 20, 50, 100, 200, 400, 500, 600; Seleção automática de focos fino/grosso; Tempo de exposição mínimo: 0,002 a 5 segundos (ou maior); Faixa de mAs de no mínimo: 0,25 a 630 mAs ; Indicação de Parâmetros/Funções no display digital de no mínimo Kv, mA e mAs; Alimentação elétrica - trifásica 220V/380V(ambos) - 60Hz Mesa Fixa com tampo flutuante; Tampo homogêneo	UNID	1



Deslocamento longitudinal do tampo mínimo mínima de +/- 55 cm e Transversal: mínima de +/- 22cm; Freios eletromagnéticos para os movimentos transversal e longitudinal; sistema de Indicação de centralização. Grade antidifusora razão mínima 103 linhas / pol; Distancia focal 100 a 150 cm; Freios eletromagnéticos ; Bandeja possibilitando a autocentralização de chassi de 13x18 cm a 35x43 cm ; Estativa Porta tubo, Tipo chão/teto ou chão-chão; deslocamento horizontal (longitudinal) mínimo de 280 cm em trilhos; Giro da coluna de -180°/+180° - acionado por pedal; Braço porta-tubo: Deslocamento vertical mínimo de 130 cm (entre os pontos focais); Rotação do conjunto Colimador de 90°, 180° e 270°; Freios eletromagnéticos com acionamento por botoeira no painel junto ao tubo; Indicação de angulação do tubo tipo por gravidade de (+180° a -180°); Estrutura em aço; Acabamento pintura eletrostática. Mural Bucky Deslocamento padrão vertical mínimo de 150 cm; Freio Eletromagnético para posicionamento vertical; Grade antidifusora razão mínima 103 linhas / pol. ; Distancia focal 100 a 180 cm; Bandeja possibilitando a entrada de chassi (13x18 a 35x43) cm em ambas as direções (configurável na instalação); Unidade Selada; Cúpula com revestimento de chumbo; Tubo de Raios-X de Anodo giratório imerso em óleo isolante; Potência mínima 18/50KW; Rotação do Anodo de no mínimo 3.000 RPM; Focos fino de 0.6 mm e grosso de 1.2 mm (ou menor); Capacidade calórica mínima de 200 KHU. Colimador Manual Luminoso; Campo Luminoso ajustável , com lâmpada led para maior durabilidade e continuidade do serviço, indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm ; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; SISTEMA DE DETECÇÃO DE IMAGENS DIGITAL : Deverá possuir 01 detector tipo flat painel sem fio; detector digital tipo DR , utilizando cintilador de lodeto de Césio (CsI); dimensões mínimas de 35x43 centímetros, para uso em bucky mural e mesa; deverá possuir peso máximo de 4,0 kg ; possibilidade de realização de exames fora do bucky mural e mesa quando necessário; matriz ativa de no mínimo 2500 x 3000 pixels e 7 milhões de pixels; deverá ter profundidade de imagem pós processada de no mínimo 16 bits; distância entre pixel de 140 µm ou menor. Detector com bateria e carregador ; Deve ter proteção contra líquidos e poeira de no mínimo IP 53, deverá suportar carga distribuída de no mínimo 300 kg, Deverá acompanhar no mínimo: um (01) carregador de bateria , com no mínimo 02 unidades de baterias. Na proposta deverá conter marca e modelo do detector de imagem. CONSOLE DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS: Deverá possuir console para acomodar os equipamentos na sala de raios x. Deverá exibir imagens em até 5 segundos após a exposição (pré-visualização); monitor de LCD ou LED de no mínimo 19" ; deverá possuir matriz de imagem de no mínimo 1.280 x 1.024 pixels; conectividade DICOM 3.0; deverá possuir DICOM Storage, Print, MWM, no mínimo ; deverá possuir Drive de CD/DVD para gravação de mídia externa; Estação de trabalho deverá conter a configuração compatível com a aplicação e Nobreak com potência mínima de 600VA, bivolt automático. Software de aquisição de imagens com as seguintes configurações mínimas : Filtros de harmonização e ajustes de imagens aplicadas do momento da captura por parte do corpo e por tipo de incidência, seleção de imagem individual e coletiva (todas), zoom, movimento da imagem na tela (Pan), ajuste de brilho e contraste (janelamento W/L) geral ou em ponto específico, lente de aumento, recorte manual ou automático em polígono, retângulo, elipse e mão livre, com áreas prédefinidas ou configuráveis. Inversão de imagem em positivo e negativo, giro horário e anti-horário, giro por linha, giro por arrasto, espelho vertical e horizontal, ajuste da imagem na tela em tamanho real ou proporcional a tela (Fit). Recurso para a emenda de imagens digitais incluso para exames de escanometria e coluna total. Equipamento Digital de fábrica. Não serão aceitos equipamentos analógicos com placas detectores diversas. Todas as características técnicas do software e detector deverão ser comprovadas através de manual registrado na Anvisa. Não serão aceitos catálogos comerciais ou outros meios não oficiais da ANVISA. Deverá ser apresentado certificado ANATEL para os detectores de imagem WIFI, constando o mesmo modelo que está sendo cotado na proposta comercial. Deverá ser apresentado laudo ou relatório de testes que comprovem o IP de proteção declarado na proposta, constando o mesmo modelo do detector cotado. No caso de detectores importados, serão aceitos relatórios de testes originais do fabricante, devidamente traduzidos, desde que contenha o mesmo modelo do detector cotado na proposta bem como faça parte do registro na ANVISA. No caso de revendedores, autorização do fabricante (registrado em cartório) para revender e dar garantia do equipamento. Garantia mínima: 12 (doze) meses integral; mão de obra , parte e peças, incluindo o tu bo de ra ios-x.



4	<p>APARELHO DE RAIOS-X MOVEL de MÍNIMO DE 500 mA; DESCRIÇÃO MÍNIMA: Conjunto radiológico móvel para exames radiológicos musculo esqueléticos, abdômen, órgãos internos, crânio, coluna, tórax, membros e extremidades no mínimo. Gerador em alta frequência, monofásico ou bifásico 127/220 VAC automático, conectado na rede elétrica através de tomada padrão ABNT de 3 pinos, com comprimento de cabo de no mínimo 5 m. Com potência máxima de entrada de 5KA e potencial nominal mínima de 32KW. Faixa de KV mínima de 40KV a 125 KV, com passos de 1KV, faixa de mA de 20 a 500 mA, tempo de exposição de 0,002s a 5 s e faixa de mAs de 0,1 a 320 mAs. Painel de comando de fácil acesso através de membrana ou similar. Deve possibilitar os ajustes de KV, mAs e mA no mínimo. Deve possuir botão de emergência. Disparador manual com cabo espiralado de alcance mínimo de 5m. Tubo de raios x com focos grosso entre 1.2 a 2.0 e fino entre 0.6 a 1.2, rotação de no mínimo 3.200 RPM, a partir de 140 KHU. Colimador luminoso com rotação de +/- 90°, com lâmpada led para maior durabilidade e continuidade do serviço. Gabinete resistente, com peso max de 220Kg, com freios manuais, porta chassis com capacidade de no mínimo 8 chassis tamanho 35x43 cm. Sistema mecânico com braço articulado com os seguinte movimentos mecânicos mínimos :elevação do braço com altura mínima do ponto focal em relação ao chão de 2,00 m. Giro do braço articulado, levantado, de no mínimo +/-45°, comprimento mínimo da braço articulado para alcance no paciente no leito de 1,00 m, inclinação frontal do tubo de raios x de no mínimo -20° a +180°. Garantia mínima: 12 (doze) meses integral; mão de obra, parte e peças, incluindo o tubo de raios-x. (Deverá Apresentar) Exigências: Registro do produto; BPF, importação e ou armazenamento, ambos expedidos pela ANVISA/MS, em plena validade, AFE e licença sanitária do fabricante. OBS: O não cumprimento das exigências incorrerá na inabilitação da licitante.</p>	UNID	1
5	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA GRAVITACIONAL NORMAL BOX CAPACIDADE 75 LITROS: Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos – Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. – Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado – Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização – Não necessita de tubulação para drenagem de água – Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos – Eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras – Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor – Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento – Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água – Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. – Ampla rede de assistências técnicas com atendimento por profissionais capacitados.</p>	UNID	50
6	<p>Autoclave horizontal de mesa 30 litros 220V</p>	UNID	50
7	<p>Bomba de Infusão Universal p/ Alimentação e Medicação. Display: • Tela de LCD para ajustes e configurações em Português; • Painel de LED's para registro de volume infundido; • LED's indicadores de funcionamento; Bomba: • Compatível com equipos padrão de qualquer marca (efetuar calibração na Bomba, consulte manual); • Possui alarmes audiovisuais em Português; • Sensor de gotas; • Ajuste de volume de infusão pré-definido; • Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; • Três níveis de indicação de oclusão no sistema; • Função expurgar; • KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; • Gravação automática da última infusão; • Funcionamento por mais de 4 horas em bateria (dependendo da infusão); Alarmes Em Português: • Indicações sonoras (BIP e voz em Português); • Início da infusão; • Término da infusão; • Infusão da quantidade limitada encerrada; • Oclusão; • Detecção de bolhas no Equipó; • Fechar a porta; • Instalação incorreta; • Configuração incorreta da Bomba; • Velocidade de infusão anormal; • Sensor de gotas desconectado; • Alimentação Energia desconectada; • Bateria fraca; Especificações: • Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml • Taxa de Infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (Incremento de 1 gota/min) • Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) • Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) • Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: • O equipamento possui bateria interna recarregável DC 11,1V, com capacidade de no mínimo 04 horas de funcionamento sem necessidade de recarga. • Alimentação AC 100,240V – 50/60Hz – automático. Peso e dimensões: • Peso líquido aproximado: 1,8 kg.</p>	UNID	10



Dimensões: 140 x 157 x 220mm Acessórios que acompanham o equipamento: • 01 Cabo de força • 01 Bateria interna • 01 Sensor de gotas • 01 Manual de instruções • Certificado de garantia
Certificados de Conformidade: • Possui certificado ANVISA • Certificado ABNT NBR IEC 60601-1 • Certificado ABNT NBR IEC 60601-2-24 • Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-2 • Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-1 • Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-4 • Garantia: 12 Meses

8

Cardioversor Desfibrilador com ECG + Marcapasso + DEA + Impressora. Cardioversor com desfibrilador, ECG, Marcapasso, DEA, Pás Adulto e pediátricas, 1 pack de bateria, conectividade, impressora, tela de 8,4". Com alça de Transporte Anti- choque e anti-queda, resistente e durável. Com proteção IP44, o S8 evita a penetração de líquidos e pode ser aplicado em ambientes complexos ao ar livre. A bateria de lítio de grande capacidade suporta carregamento rápido e mais de 420 vezes de descargas máximas, atendem aos requisitos clínicos. Impressora térmica de 80mm, fornece forma de onda mais clara e precisa. Com a função de autoteste manual, automática e quando ligado, garanta a aplicação a qualquer momento. Suporta 240 minutos de armazenamento de gravação de DEA (AED). Permite salvar os dados em até 60 minutos de cada paciente. Pás Adulto com Pediátrica embutida, escamoteável, permitindo uso em adultos ou crianças. Maior Potência para melhor eficácia no resgate. Seleção de energia de até 360J para pacientes com altos limiares de desfibrilação, como infarto do miocárdio, obesidade, alta impedância, maior seleção de energia indica maior taxa de sucesso de desfibrilação. Maior faixa de impedância de 20 a 250. Maior eficiência com onda Exponencial Truncado Avançado (BTE) tecnologia de forma de onda e compensação automática de impedância. Seleção de energia: Desfibrilação externa: 1 ate 360J; Desfibrilação interna: 1 ate 50J. Tempo de Carga: Com Bateria: Tempo de carga de 200J em menos de 5s; Tempo de carga de 360J em menos de 8s; Com Fonte de energia: Tempo de carga de 200J em menos de 8s. Tempo de carga de 360J em menos de 11s. DEA - Até 21s com tempo máximo desde o início da análise do ritmo. ECG: Entrada do ECG por cabo de 3, 5 ou 12 derivações de ECG, placas e pás. Faixa de FC: Faixa de medição 0 ate 350 bpm. Precisão: 1bpm ou +-1%. Tempo de Duração de bateria*: Modo Monitor: ate 5 horas. Modo Desfibrilação: mais de 100 choques. Modo Estimulação: mais de 3 horas. Tempo para 1 bateria, ao adicionar outra os valores dobram. Capacidade de armazenamento: Até 120 horas. Itens inclusos: 1 Cabo de ECG 5 vias; 1 Kit Eletrodo descartável; 1 Bobina de papel para impressora; 1 Pack de bateria; 1 Cabo de aterramento; 1 Conjunto de pás descartáveis; 1 Conjunto de pá reutilizável adulto e pediátrico; 1 Cabo de força; 1 Manual em português; 1 Pré cabo para pás descartáveis. Medidas: Dimensões: 324 x 220 x 345 milímetros. Peso: 7,5Kg sem bateria. 0,7kg cada bateria

UNID

6

9

Desfibrilador Externo Automático (DEA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Registro no Ministério da Saúde No 80058130008. Normas técnicas ABNT NBR. IEC 60601-1; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-6; ABNT NBR IEC 60601-2-4. Certificação de Produto – INMETRO. Grau de proteção contra choque elétrico. Energizado internamente quando em operação e classe II quando a bateria está sob carga. (obs: Modelo com bateria descartável: Energizado internamente). Classificação de Partes Aplicadas. Partes aplicadas tipo CF à prova de desfibrilação. (Aplicável a cada módulo: Pás de Choque, SpO2, ECG e Feedback de RCP). Proteção contra penetração nociva de água IP56. Grau de Segurança de Utilização em Presença de Mistura Anestésica Inflamável. Equipamento não adequado ao uso na presença de mistura inflamável com ar, O2 e N2O. Modo de operação: Modo de operação não Contínuo: Ciclo de operação: ON máx. - Carga capacitor: 6 segundos OFF Intervalo mín. entre os disparos: 30 segundos. Carregador de Bateria: Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800mA. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema. Alimentação Interna (bateria interna). Tipo: Lithium-Ion recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10oC a 60oC. Meio utilizado para separação do equipamento da rede elétrica. Plugue de rede Tempo Máximo Cumulativo de Exposição operador/paciente ao equipamento aproximadamente 10 horas (duração da bateria). Gravação de Dados em Memória Interna (2GB). Capacidade de gravação de dados por toda a vida útil do equipamento sem que seja necessária a transferência. Temperatura de Operação 10°C a 40°C; Umidade de Operação 30% a 75%; Pressão Atmosférica de Operação 700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg 795 mmHg). Temperatura de Armazenamento 0 oC a 50 Oc. Umidade de Armazenamento 10% a 95%, sem condensação. Dimensão 295 x 225 x 155 mm. Peso: Aproximadamente 1,9Kg. Garantia Doze Meses

UNID

6



10	DESTILADOR DE ÁGUA 10 LITROS. TIPO PILSEN. : totalmente construído em aço inox AISI 304. Desligamento automático em caso de falta de água. Cuba e tampa em aço inox AISI 304. Suporte para fixação na parede de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi texturizado eletrostático. Potência de 7.000 W. Alimentação em rede de 220V, 50/60 Hz. Cabo de alimentação com dupla isolamento.	UNID	40
11	Eletrocardiógrafo portátil. Características: - Tela de lcd colorida de 5 320 x 240 para visualização simultânea dos 12 traçados de ecg em tempo real e dos parâmetros de ajuste; - Captura simultânea dos 12 canais de derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); - Detecção automática de pulso de marca-passo; - Teclado touch screen alfa numérico com simples operação e com botões de único toque; - Memória interna para armazenamento de até 100 registros de ecg para posterior impressão ou transferência em pdf através de rede ethernet ou conexão usb; - Display em português; - Recurso de desligamento automático quando o equipamento não estiver em uso; - Porta USB para comunicação com microcomputadores; - Papel térmico de 80mm. Especificações técnicas: - Funcionamento através de rede elétrica bivolt automático 100 a 240V – 50/60Hz; - Bateria interna recarregável de lítio com autonomia de pelo menos 8 horas, efeito memória e gravar 330 relatórios no máximo no modo auto; - Faixa de frequência cardíaca 30 a 300 bpm; - Calibração de tensão 1mV 3%; - Impedância de entrada = 2,5MO (10Hz); - Resposta de frequência 0.05Hz150Hz (-3dB); - Rejeição de modo comum para sinais de 60 Hz, >90DB; - Peso máximo de 1 kg com bateria. Acessórios e componentes: - 01 Cabo paciente de 10 vias; - 01 Conjunto de Eletrodos para membros; - 01 Conjunto de eletrodos precordiais; - 01 Cabo de alimentação 3 pinos padrão abnt; - 03 Bobinas de papel para registros de exames; - 01 Adaptador de alimentação; - 01 Bateria de lítio recarregável; - 01 Manual do Usuário em Português. Garantia de 01 ano - Oficial de fábrica	UNID	10
12	Monitor de Sinais Vitais Multiparamétrico. ECG – Respiração – Oximetria – Pressão Não Invasiva – 2 Temp – 2 PI – Frequência Cardíaca; Módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional); Tela TFT LCD colorida de alta resolução; Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso; Bateria de Lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade; Memória interna para 128 horas de armazenamento de dados; Pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis; Conexão com central monitorização via cabo ou wireless; Alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme; Suporte para fixação em macas integrado na alça; Impressora térmica de alta resolução (opcional); Saída VGA para conexão com monitor externo (opcional); Congelamento de imagem; Cálculo de drogas intravenosas e tabela de titulação	UNID	10
13	Nebulizador / Inalador / Aparelhos De Aerosol com Rodízios Motor 1/4hp. Bivolt Chaveado – 3 Saídas. Aparelho de aerosol 3 saídas. Com carro suporte em pintura eletrostática e rodizio 3 pol. Todos com freio, suporte para mascara, 3 kits de nebulização, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores, potência 1/4hp 50/60hz rotação 1.750 RPM, 40 libras 2.8 bar, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão bivolt chaveado. Vazão de 70 l/min.	UNID	100
14	SELADORA BIVOLT. Utiliza fita para soldagem; Área de selagem: 10mm; Realiza selagem de Papel com Plástico e Plástico com Plástico; 30 cm de área livre para selagem; Bivolt automática, não necessita mudar a chave; Fita de proteção térmica avulsa que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o saco plástico de esterilização, não necessário uso no papel plástico; Qualidade e eficiência no processo de selagem de materiais por possuir 10mm de espessura em solda; Resistência constituída por metal nobre, tornando o aquecimento mais rápido sem o risco de queimar o plástico; Peso líquido: 1.162 kg; Peso Bruto: 1.291 kg; Tensão: 110V/220V; Frequência: 50/60Hz Automático; Potência: 80 W; Dimensões: 480mm (comprimento), 113mm (altura) e 100 mm (largura); Garantia: 1 ano.	UNID	48
15	Ventilador Eletrônico Microprocessado. Características Técnicas: • Aplicação: transporte Intra / extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal; • Modalidades: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontânea; • Teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros; • Controles diretos para volume corrente, frequência, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP, ciclo manual; • Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases; • Permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; • Tecla de stand by; • Silenciador de alarme por	UNID	10



2 minutos; • Entrada de bateria externa de 11,1 vdc; • Válvula reguladora de pressão incorporada; • Peso: 4 kgs. Características Elétricas: • Alimentação – 85 A 265 Vac. (comutação Automática); • Frequência de operação – 50/60 Hz Bateria recarregável com 04 horas de autonomia. Parâmetros Ventilatórios: • Volume Corrente – 0,06 ml a 1500ml; • Frequência respiratória – 2 a 99 rpm; • Tempo Inspiratório – 1,0 s; • Pressão Inspiratória Limite – 1 a 99cmH₂O; • Sensibilidade por Pressão – OFF: -1 à -20cmH₂O; • Concentração de O₂ – 50 a 100% de O₂. Alimentação de Gás: • Gás – Oxigênio; • Pressão de Alimentação – 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa).



Anexo II

Modelo de proposta de preços

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Itapipoca
Ref. Pregão Eletrônico nº _____

1 – OBJETO: _____

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital do pregão acima citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:.....
- CNPJ e Inscrição Estadual:.....
- Endereço completo:.....
- Telefone, fax, e-mail:.....
- Banco, Agência e nº da conta corrente:.....

2. Dados do Representante Legal:

- Nome:
- Identidade nº.:
- CPF nº
- Telefone:
- E-mail:

3. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.

4. Proposta de Preços:

- Valor Total da Proposta por Extenso:.....

Lote único

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Vr. Unit	Vr Total
1						
Itens que compõem o kit						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$	

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros.



deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo



Anexo III

Modelo de declaração (concordância com o edital)

Edital nº _____

(.....Nome da empresa.....) inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à (.....endereço completo.....), **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório supracitado que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo



Anexo IV

Modelo de Declaração (Inexistência de fatos impeditivos)

Edital nº _____

(.....Nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à (.....endereço completo.....), **DECLARA** sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório supracitado e, da mesma forma ainda estar ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores inerentes ao processo licitatório em questão.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo



Anexo V
Modelo de Declaração
(atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

Edital nº _____

(.....Nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à (.....endereço completo.....), **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico ___/___, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo



Anexo VI

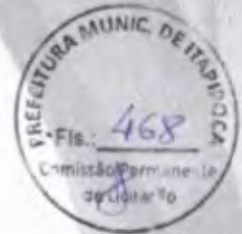
Modelo de Declaração (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Edital nº _____

(.....Nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à (.....endereço completo.....), **DECLARA** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pela _____, Município de Itapipoca Estado do Ceará.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo



Anexo VII
Minuta da Ata de Registro de Preços nº _____

Pregão Eletrônico nº ____/____/____.
Órgão Gerenciador: _____
Validade da Ata: 12 (doze) meses.
Data: ____/____/____.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria _____, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua(Av.) _____, Bairro _____, Itapipoca, neste ato representado pelo(a) Secretária Executivo da Secretaria _____, Sr(a) _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica autuado sob o nº ____/____/____, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o _____, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº _____, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____.	
ENDEREÇO: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____.	
REPRESENTANTE LEGAL: _____, CPF: _____, RG: _____.	
TELEFONE: _____, EMAIL: _____.	
ÓRGÃO	PARTICIPANTE:
Lote único - Kit	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	-------------	-------------



VALOR GLOBAL							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE	VANESA KELRY MONTENEGRO OLIVEIRA

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: ★

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no nos mesmos meios iniciais de publicação.

5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

8.1.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA/SUB- ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS



8.2. O fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da CONVOCAÇÃO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2.1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8.3. O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio das CERTIDÕES se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, nos termos da lei 8666/93.

8.5. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art. 27, §3º do Decreto n.º 10.024/2019.

8.6 A contratação resultante do objeto deste Edital rege-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Municipal n.º



017/2017.

11.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 010/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Itapipoca/CE, _____ de _____ de 20__.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO (A) SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)/ ORDENADOR DE DESPESAS	ASSINATURA
DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	ASSINATURA

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA



Anexo VIII - Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, POR MEIO DA SECRETARIA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua(Av.) _____, Bairro _____, Itapipoca, neste ato representado pelo(a) Secretária Executivo da Secretaria _____, Sr(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº _____/PE, Processo nº _____/PE, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal do Município de Itapipoca-CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O Presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha abaixo:



Lote Nº _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1- O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de COMPRAS/SERVIÇO, após emissão de empenho.

5.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

5.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

5.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

5.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

5.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

5.8 - Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

5.9 - Recusar os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados.

5.10 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

5.11 - Indicar na Ordem de COMPRA/SERVIÇO o local em que deverá ser realizada a entrega e instalação dos produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

6.1. Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

6.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a esta Secretaria de Educação Básica, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;



- 6.3. Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da Secretaria de Saúde sem qualquer custo para esta Secretaria;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 6.5. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a execução do objeto licitado, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante.
- 6.6. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.7. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a esta Secretaria, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;
- 6.8. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.
- 6.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 – O fornecimento dos produtos serão acompanhados e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.
- 7.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 7.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto/serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.
- 7.4. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao(a) Secretário(a) de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5. O Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF e ou matrícula nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DO CONTRATO

- 8.1- A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início no ato da assinatura do termo contratual, com vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;



9.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria de Educação Básica, será encaminhada a Secretaria de Finanças, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

9.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA DO OBJETO:

10.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias da solicitação emitida pela Secretaria de Saúde;

10.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Antônio Assunção S/N – Bairro Julho, Itapipoca-Ceará;

10.3 Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

11.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante: Dotação orçamentária: _____; Elemento de Despesa/sub-elemento de despesas: _____; Fonte de Recurso: _____.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. REAJUSTE: Os valores constantes das Propostas de Preços não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

12.2 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.3. Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

12.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por



cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da lei de licitações;

13.2 O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

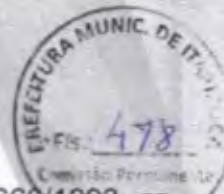
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

14.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1-Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

16.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, ____ de _____ de _____.

CONTATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ Nome: CPF:	2. _____ Nome: CPF:
---------------------------	---------------------------



EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. SECRETARIA DE SAÚDE. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.12/PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPIPOCA – CE. A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: **acolhimento de proposta e documentos de habilitação:** até às 8h30min do dia 06/10/2023; **abertura as propostas:** às 9:00 horas do dia 06/10/2023, **sessão de disputa de preços:** às 10:00 horas do dia 06/10/2023. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 21 de setembro de 2023. Vanessa Kely Montenegro de Oliveira, Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **22.09.2023**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL O ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ÓRGÃO: Secretaria de SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.12/PE – Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preço visando Futura e Eventual Aquisição de material de consumo e equipamento e material permanente para as diversas unidades da Secretaria de Saúde de Itaipuoca – CE. A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até às 08h30min do dia 06 de Outubro de 2023; Abertura as Propostas: às 09h do dia 06 de Outubro de 2023, Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 06 de Outubro de 2023. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itaipuoca-CE, 21 de Setembro de 2023. Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 15/2023-SEINFRA/CELOS, cujo OBJETO: Serviços de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas das Localidades de Cumbe e Retirinho. Foi declarada VENCEDORA a proposta, por Menor Valor Global, da empresa: **CONCORRÊNCIA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o VALOR GLOBAL de R\$ 2.485.218,39 (Dois Milhões Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Dezoito Reais e Trinta e Nove Centavos). Aracati-CE, 21 de Setembro de 2023. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023-SEDUC/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 10 de Outubro de 2023, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 05/2023-SEDUC/CELOS, cujo Objeto: **Implantação de gradis em diversas escolas do município.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e nos Sites: www.aracati.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aracati-CE, 21 de Setembro de 2023. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.11.001P; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA CONTÁBIL COM ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA, PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. EMPRESA VENCEDORA; DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ Nº 12.782.123/0001-00, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 318.000,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS), CONSIDERADA A MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, I, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2023. FRANCISCA BATISTA DA SILVA GALDINO – PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-TP. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09HS:30MIN, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHORÓ, LOCALIZADA AV. CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 – ALTO DO CRUZEIRO, CHORÓ/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS JUNTO AÓR GÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CHORÓ-CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-TP. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09:30HS, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHORÓ, LOCALIZADA AV. CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 – ALTO DO CRUZEIRO, CHORÓ/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AEROFOTGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO, CENSO IMOBILIÁRIO, CENSO ECONOMICO, CENSO DE LOGRADOUROS E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DA PLANTA GERAL DE VALORES - PGM, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE) PARA INSERÇÃO DE DADOS, DESTINADOS A ATUALIZAÇÃO DO SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE., O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CHORÓ-CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1409.01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, DUPLICADORES, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONERS, TINTAS E MASTER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 17.10.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios <https://bnc.org.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-Ce, 21 de setembro de 2023. José Ferreira Sobrinho – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1108.01/2023 – A Prefeitura de Meruoca-CE, comunica aos interessados que houve ALTERAÇÃO DO EDITAL de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1108.01/2023, para o OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, no qual o ADENDO ao Edital encontra-se disponível na Sala da Comissão de Licitações e também está disponibilizado no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Como a presente alteração influencia na composição dos preços para a formulação da proposta, a licitação fica adiada para o dia 23 de outubro de 2023, às 09:00 horas, com observância ao Art. 21, § 4º, da Lei 8.666.93. Meruoca-CE, 18 de setembro de 2023. José Ferreira Sobrinho – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAOLINDA - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.09.15.01-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.09.15.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é Registro Formal de Preços relativos à Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de outubro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de setembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 19 de setembro de 2023. Paulo Ricardo Fonte de Oliveira – Pregoeiro Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.09.1

Abertura das Propostas

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, notifica aos interessados, que no dia 22 de Setembro de 2023 às 10:00 horas, ocorrerá a abertura das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 2023.08.09.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do clube de vaquejada Joaquim Emídio Pinheiro do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 21 de setembro de 2023

ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.18.001

A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2023.09.18.001, cujo objeto é a execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Balneário Público - Sede, junto à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 10 de outubro de 2023 (10/10/2023), às 09:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Forquilha/CE, 21 de setembro de 2023

FRANCISCO PAULO RAVY LEITE

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.20.01

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2023.09.20.01, sessão pública marcada para o dia 04 de Outubro de 2023, às 09h, cujo Objeto é a contratação para prestação dos serviços de telecomunicações de link de acesso à Internet para transporte e fornecimento de dados incluindo manutenção da Rede de Fibra de Origem da Prefeitura Municipal para as Unidades de Interesse do Município de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 21 de Setembro de 2023

WILLIAM ROCHA COSTA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2109.01/2023-PE

A Pregoeira da Prefeitura de Groaíras - Ceará, torna público, que no próximo dia 05 de outubro de 2023, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2109.01/2023-PE, com fins a Aquisição de Materiais Permanentes, junto à Secretaria de Educação do Município de Groaíras/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Diavo, Nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores informações: site: novobmnet.com.br, pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h.

Groaíras-CE, 21 de setembro de 2023

ADRIANA PAVIA SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.002/2023-TP

A CCLP do Município de Gualuaba, torna público a Retificação do Edital da Tomada de Preços nº 09.002/2023-TP e Projeto Básico, Publicado no DOU do dia 12/09/2023 Seção 3, página 174. Nas pags. 247 e 248. Onde se lê: "5.2.3.2. (...) Cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido: - PAVIMENTAÇÃO EM Pedra C/Rejuntamento - Quantidade Mínima 40% do Orçamento; Banqueta/Meio Fio de Concreto - Quantidade Mínima 40% do Orçamento; Concreto Não Estrutural - Quantidade Mínima 40% do Orçamento; Forma Plana Chapa Compensada Plástica - Quantidade Mínima 50% do Orçamento.". Leia-se: "5.2.3.2. (...) Cujas Parcelas de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo Tenham Sido: Pavimentação em Pedra C/Rejuntamento - Quantidade Mínima 40% do Orçamento; Banqueta/Meio Fio de Concreto - Quantidade Mínima 40% do Orçamento; Concreto Não Estrutural - Quantidade Mínima 40% do Orçamento; Na Pag. 269. Onde se lê: "6.2. (...) Cujas Parcelas de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo Tenham Sido: Pavimentação em Pedra C/Rejuntamento em Pedra C/Rejuntamento - Quantidade Mínima 40% do Orçamento; Banqueta/Meio Fio de Concreto - Quantidade Mínima 40% do Orçamento; Armação de Laje de Estrutura Convencional de Concreto Armado, Utilizando Aço Ca-50 de 12,5 Mm - Quantidade Mínima 40% do Orçamento; Concreto Não Estrutural - Quantidade Mínima 40% do Orçamento"., Leia-se: "6.2. (...) Cujas Parcelas de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo Tenham Sido: Pavimentação em Pedra C/Rejuntamento - Quantidade Mínima 40% do Orçamento; Banqueta/Meio Fio de Concreto - Quantidade Mínima 40% do Orçamento; Concreto Não Estrutural - Quantidade Mínima 40% do Orçamento."

Guaíuba-CE, 21 De Setembro De 2023.

RDSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES

Presidente da CCLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.11.1-SRP

Julgamento: Menor Preço por Lote/Grupo. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços gráficos destinados às atividades da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 06 de outubro de 2023. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583.

Horizonte/CE, 21 de setembro de 2023

FRANCISCA JORÂNGELA BARBOSA ALMEIDA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162023PEFME

1º Aditivo ao Edital Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu torna público para os interessados no Pregão Eletrônico Nº 0162023PEFME, que tem por OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo ônibus padrão escolar 0km destinados ao transporte de alunos junto à Secretaria de Educação do Município de Ipu - CE, que será realizado no dia 25 de Setembro de 2023, às 09h no Site: <https://bnccompras.com>, terá agora após realização do 1º aditivo ao Anexo I - Termo de Referência do Edital, a data para sua realização ficará ADIADA para o dia 05 de Outubro de 2023, às 09h no Site: <https://bnccompras.com>, em virtude de alterações na especificação do item 3.0 subitem 3.1 e 3.2 e alteração do item 6.0 subitem 6.3 do Anexo I Termo de Referência do Edital, do Pregão Eletrônico Regido pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, passará a vigorar com as alterações do item 3.0 subitem 3.1 e 3.2 e Item 6.0 subitem 6.3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, conforme 1º Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 14.05/2023-CPI

Solicitação de Prorrogação e Revalidação de Propostas.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itaipuoca-CE torna público, para conhecimento o comunicado para a Prorrogação e Revalidação das Propostas de Preços referente à Concorrência Pública Internacional Nº 014.05/2023-CPI, com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a restauração do pavimento e duplicação da Avenida Anastácio Braga, com extensão de 3,80 km, no Município de Itaipuoca/CE - PRODESA. A Comissão solicita a Prorrogação e Revalidação das Propostas de Preços por mais 60 (sessenta) dias, enviar até o prazo de 27 de Setembro de 2023, tendo em vista que as mesmas já expiraram. A manifestação de Prorrogação e Revalidação das Propostas, deverá ser enviada a Comissão Especial de Licitação do Município de Itaipuoca, situado a Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, S/Nº, Centro, Itaipuoca-CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de Segunda a Sexta-feira. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por E-mail: licitacao.prodesa@itapuoca.ce.gov.br desde que assinado por quem de direito devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, S/Nº, Centro, Itaipuoca/CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de Segunda a Sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e <https://itapuoca.ce.gov.br>.

Itaipuoca-CE, 21 de Setembro de 2023.

CLEIDIANA PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente da Comissão

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 16.05/2023-CPI

Solicitação de Prorrogação e Revalidação de Propostas.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itaipuoca-CE torna público, para conhecimento o comunicado para a Prorrogação e Revalidação das Propostas de Preços referente à Concorrência Pública Nº 016.05/2023-CPI, com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a duplicação, pavimentação e restauração da Avenida Vicente Siebra, com extensão de 1,65 Km, no Município de Itaipuoca/CE-PRODESA. A Comissão solicita a Prorrogação e Revalidação das Propostas de Preços por mais 60 (sessenta) dias, enviar até o prazo de 27 de Setembro de 2023, tendo em vista que as mesmas já expiraram. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada a comissão especial de licitação do município de Itaipuoca, situado a Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, S/Nº, Centro, Itaipuoca/CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de Segunda a Sexta-feira. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por E-mail: licitacao.prodesa@itapuoca.ce.gov.br desde que assinado por quem de direito devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, S/Nº, Centro, Itaipuoca/CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de Segunda a Sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e <https://itapuoca.ce.gov.br>.

Itaipuoca-CE, 21 de Setembro de 2023.

CLEIDIANA PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.12/PE

Objeto: Registro de Preço visando Futura e Eventual Aquisição de material de consumo e equipamento e material permanente para as diversas unidades da Secretaria de Saúde de Itaipuoca - CE.

A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.11.12/PE, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até às 08h30min do dia 06 de Outubro de 2023; Abertura das Propostas às 09h do dia 06 de Outubro de 2023. Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 06 de Outubro de 2023. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos sites eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itaipuoca-CE, 21 de Setembro de 2023.

VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA

Secretária Executiva da Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2023091101-SEIN

A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2023091101-SEIN cujo objeto é: contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais nos trechos de Várzea Grande, Toco e Taperinha no Município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico, a Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 25/10/2023 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 21 de Setembro de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL



